



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 15

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	477
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	487
SECRETARIA DE GOVERNO.....	489
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	491
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	491
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	492
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	493
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	493
SECRETARIA DE TURISMO.....	493
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	493

SEÇÃO II	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	494
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	494
CASA MILITAR.....	494
SECRETARIA DE GOVERNO.....	494
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	497
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	497
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	497
SECRETARIA DE OBRAS.....	497
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	497
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	497
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	498
SECRETARIA DE TRABALHO.....	498
SECRETARIA DE TURISMO.....	498
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	498
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	499
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	499

SEÇÃO III	PÁGINA
SECRETARIA DE GOVERNO.....	500
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	500
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	500
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	502
SECRETARIA DE OBRAS.....	502
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	504
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	504
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	505
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	505
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	505
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	506
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	507
INEDITORIAIS.....	507
ÍNDICE.....	507

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.363, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º A Receita Total é estimada no valor de R\$ 4.962.450.213,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
1.- RECEITA DO TESOUREO	4.613.844.305
1.1 - RECEITAS CORRENTES	4.141.862.302
Receita Tributária	1.337.160.000
Receita de Contribuições	158.040.000
Receita Patrimonial	27.797.573
Receita Industrial	953.000
Receita de Serviços	5.500.000
Transferências Correntes	2.332.188.855
Outras Receitas Correntes	280.222.874
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	471.982.003
Operações de Crédito	259.922.159
Alienação de Bens	86.964.000
Amortizações	36.000
Transferências de Capital	81.482.207
Outras Receitas de Capital	43.577.637
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as Transferências do Tesouro)	348.605.908
2.1 - Receitas Correntes	347.681.835
2.2 - Receitas de Capital	924.073
RECEITA TOTAL	4.962.450.213

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total


Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 3.345.820.729,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais); e


II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.616.629.484,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Anexo II à esta Lei apresenta, por órgão, desdobramento e respectivos percentuais de distribuição, conforme discriminados no Quadro I que integra esta Lei.



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

**Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total das dotações consignadas para cada unidade orçamentária, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) do superávit financeiro dos recursos do tesouro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e serviço da dívida, nos termos dos art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 1964.
- d) da Reserva de Contingência.

II - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) superávit financeiro dos fundos e das entidades da Administração Indireta, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, respeitada a programação originalmente aprovada no exercício a que se refere;
- b) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e de outras fontes próprias das entidades da Administração Indireta, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64;
- c) doações.

III - incorporar aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares e as transferências concedidas pela União, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitados os valores e a destinação programática;

IV - proceder aos ajustes necessários para adequar os orçamentos das Unidades Orçamentárias que recebam transferências da União aos valores constantes da Lei Orçamentária da União para o exercício de 1997.

Parágrafo único. As ações detalhadas no Anexo a esta Lei ficam transformadas em subprojetos/subatividades, com seus respectivos valores, dentro das unidades de sua esfera de competência.

**Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Capítulo I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo III, é fixada em R\$ 184.507.586,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais), com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal	1.125.000
Sociedade de Abastecimento de Brasília	988.010
Banco de Brasília	7.475.000
Companhia de Água e Esgotos de Brasília	94.371.599
Companhia Imobiliária de Brasília	27.785.700
Companhia Energética de Brasília	50.002.000
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	2.760.277
TOTAL	184.507.586

**Capítulo II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 9º Os orçamentos das entidades da administração indireta de que trata o art. 8º serão elaborados com observância, no que couber, da forma adotada pelo orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas e de outras fontes, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	131.283.676
Geração Própria	131.283.676
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.036.000
Internas	17.036.000
OUTRAS FONTES	36.187.910
TOTAL	184.507.586

**Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), por empresa, do valor constante do Anexo III, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa.
- II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta Lei.

**Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF suplemento ao nº 253-A, de 31/12/96, pág. 1.

(*) Esta Lei é seguida de suplemento

DECRETO Nº 17.979, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Institui Comissão de Monitoramento das folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Distrito Federal, Comissão de Monitoramento incumbida de examinar previamente as folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional. Art. 2º Os órgãos e entidades previstos no artigo 1º deste Decreto enviarão mensalmente à Comissão de Monitoramento, na Subsecretaria de Recursos Humanos/SEA, a prévia da folha de pagamento de seus servidores para exame e posterior encaminhamento ao Gabinete do Governador, para deliberação.

§1º Deverão ser obedecidos pelos órgãos e entidades os seguintes prazos para encaminhamento da prévia das folhas de pagamento:

I - Para os órgãos mantidos com recursos da União, cuja folha é liquidada em dois períodos, até o sétimo dia anterior à data de cada pagamento;

II - Para as empresas públicas e sociedades de economia mista, até o décimo dia anterior à data de pagamento;

III - Para os demais órgãos do Distrito Federal, até o dia 16 (dezesseis) de cada mês.

§ 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, por parte de qualquer órgão ou entidade, implicará no atraso do pagamento dos servidores e na responsabilização do respectivo titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.980, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 3º, do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, renumerando-se o atual Parágrafo único para § 5º:

"Art. 3º....."

§ 1º A Certidão Negativa de que trata o "caput" deste artigo será exigida em toda transferência de propriedade de veículo automotor, quer dentro do Distrito Federal, quer para outra unidade da Federação, pelo órgão público encarregado do seu registro e licenciamento, inscrição ou matrícula.

§ 2º A Certidão Negativa será expedida a partir da placa do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com validade até o final do exercício, conforme modelo aprovado por ato do Secretário de Fazenda e Planejamento.

§ 3º A emissão da Certidão Negativa poderá ser requerida pelo proprietário do veículo, por seu representante legal ou pelo promitente comprador, desde que expressamente autorizado pelo proprietário, sendo obrigatória, no momento da solicitação, a apresentação de documento de identidade do requerente e o Documento Único de Transferência - DUT ou o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

§ 4º A emissão de que trata o parágrafo anterior condiciona-se à liquidação de todos os créditos tributários vencidos relativos ao veículo, inclusive as parcelas vencidas do imposto no exercício em curso.

"....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.981, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Approva os Orçamentos das Entidades que especifica para o exercício de 1997.


O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os Orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, direta ou indiretamente controladas pelo Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1997..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

INVESTIMENTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.016.0021.1471 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	150.000 150.000
04.016.0021.1471.0001 REEQUIPAMENTO E MELHORIA NA EMPRESA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	150.000 150.000
04.016.0096.1154 CONSTRUCAO DE FABRICAS DE SOPA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	475.000 475.000
04.016.0096.1154.0001 CONSTRUCAO DE FABRICA DE SOPA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	475.000 475.000
04.016.0096.1156 CONSTRUCAO DE PAVILHAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	500.000 500.000
04.016.0096.1156.0001 CONSTRUCAO DE PAVILHAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	500.000 500.000
TOTAL			1.125.000

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA	INVESTIMENTOS	4.738.360
	DISPENDIOS	1.125.000
		3.613.360
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
OPERACOES DE CREDITO	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
- INTERNAS	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
TOTAL	INVESTIMENTOS	4.738.360
	DISPENDIOS	1.125.000
		3.613.360

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

DISPENDIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.016.0021.6008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	3.000.000 343.360 3.343.360
04.016.0021.6008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	3.000.000 3.000.000

04.016.0021.6008.0002
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 323.360
323.360

04.016.0021.6008.0003
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 20.000
20.000

04.016.0023.2279
ATIVIDADES DE DIVULGACAO OFICIAL DAS ACOES DA CEASA/DF

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 20.000
20.000

04.016.0023.2279.0001
DIVULGACAO OFICIAL

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 20.000
20.000

04.016.0024.2228
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA CEASA/DF.

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 25.000
25.000

04.016.0024.2228.0001
PROCESSAMENTO DE DADOS

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 25.000
25.000

04.016.0096.2227
AMPLIACAO E MANUTENCAO DA ESTRUTURA FISICA DA CEASA

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 100.000
OUTRAS DESP. CAP. GERACAO PROPRIA 100.000
200.000

04.016.0096.2227.0001
AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS INSTALACOES DA CEASA/DF

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 100.000
OUTRAS DESP. CAP. GERACAO PROPRIA 100.000
200.000

04.016.0235.1153
APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 25.000
25.000

04.016.0235.1153.0001
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

OUTRAS DESP. CORR. GERACAO PROPRIA 25.000
25.000

TOTAL 3.613.360

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A.

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA	INVESTIMENTOS	80.531.760
	DISPENDIOS	988.010
		79.543.750
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
OPERACOES DE CREDITO	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
- INTERNAS	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
TOTAL	INVESTIMENTOS	80.531.760
	DISPENDIOS	988.010
		79.543.750

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

R\$ 1,00

INVESTIMENTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
11.007.0021.1089 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	13.000 13.000
11.007.0021.1089.0001 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	13.000 13.000
11.007.0024.5053 AMPLIACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	200.010 200.010
11.007.0024.5053.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	200.010 200.010
11.016.0353.5043 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMERCIALIZACAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	775.000 775.000
11.016.0353.5043.0002 INSTALACAO DE UNIDADES DE VENDA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	460.000 460.000
11.016.0353.5043.0003 RECUPERACAO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES E EXPANSAO DE AREAS DE VENDAS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	281.000 281.000
11.016.0353.5043.0004 INSTALACAO DE QUIOSQUE DO PRODUTOR	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	14.000 14.000
11.016.0353.5043.0005 UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO SOCIAL	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	20.000 20.000
TOTAL			988.010

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

R\$ 1,00

DISPENDIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
11.007.0021.6013 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	10.268.123 12.748.416 23.016.539
11.007.0021.6013.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	10.268.123 10.268.123
11.007.0021.6013.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	11.944.416 11.944.416
11.007.0021.6013.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	804.000 804.000
11.063.0353.2541 MANUTENCAO DO SISTEMA DE COMERCIALIZACAO	INVERS. FINANCEIRAS	GERACAO PROPRIA	54.672.000 54.672.000
11.063.0353.2541.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE COMERCIALIZACAO	INVERS. FINANCEIRAS	GERACAO PROPRIA	54.672.000 54.672.000
15.081.0486.2542 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	138.672 1.716.539 1.855.211
15.081.0486.2542.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	138.672 1.716.539 1.855.211
TOTAL			79.543.750

19000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19202 - BANCO DE BRASÍLIA S. A.

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA		281.115.000
	INVESTIMENTOS	7.475.000
	DISPENDIOS	273.640.000
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
OPERACOES DE CREDITO		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
- INTERNAS		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
TOTAL		281.115.000
INVESTIMENTOS		7.475.000
DISPENDIOS		273.640.000

19000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19202 - BANCO DE BRASÍLIA S. A.

R\$ 1,00

INVESTIMENTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03.007.0021.5019 MODERNIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	7.475.000 7.475.000
03.007.0021.5019.0001 MODERNIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	7.475.000 7.475.000
TOTAL			7.475.000

19000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19202 - BANCO DE BRASÍLIA S. A.

R\$ 1,00

DISPENDIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03.007.0021.6015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	218.340.000 55.300.000 273.640.000
03.007.0021.6015.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	218.340.000 55.300.000 273.640.000
TOTAL			273.640.000

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	238.325.000 41.897.689 196.427.311
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
OPERACOES DE CREDITO	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	16.286.000 16.286.000 0
- INTERNAS	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	16.286.000 16.286.000 0
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	0 0 0
OUTRAS FONTES	INVESTIMENTOS	36.187.910 36.187.910
	INVESTIMENTOS	36.187.910 36.187.910
TOTAL	INVESTIMENTOS DISPENDIOS	290.798.910 94.371.599 196.427.311

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13.076.0021.1346 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.411.405 2.411.405
13.076.0021.1346.0001 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.411.405 2.411.405
13.076.0021.5056 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA CONVENIOS(ORGAO GDF)	1.029.509 498.641 1.528.150
13.076.0021.5056.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA CONVENIOS(ORGAO GDF)	1.029.509 498.641 1.528.150
13.076.0447.2348 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA AUMENTO PATR. LIQ.(TES) CONVENIOS(ORGAO GDF)	1.700.500 1.970.000 770.500 4.441.000
13.076.0447.2348.0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA AUMENTO PATR. LIQ.(TES) CONVENIOS(ORGAO GDF)	1.700.500 1.970.000 770.500 4.441.000
13.076.0447.5058 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA AUMENTO PATR. LIQ.(TES) CONVENIOS(ORGAO GDF)	8.296.863 2.310.000 8.189.537 18.796.400

13.076.0447.5058.0001
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
AUMENTO PATR. LIQ.(TES)
CONVENIOS(ORGAO GDF)

-842.037
2.310.000
8.189.537
9.657.500

13.076.0447.5058.0003
AMPLIACAO DO SAA DE PLANALTIMA/SOBRADINHO (SUBSISTEMA PIPTRIPAU) RA V E VI (*)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

7.538.900
7.538.900

13.076.0447.5058.0004
AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SAO SEBASTIAO RA XIV (*)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

1.600.000
1.600.000

13.076.0447.5060
AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
AUMENTO PATR. LIQ.(TES)
CONVENIOS(ORGAO GDF)

7.922.950
4.891.000
8.151.050
20.965.000

13.076.0447.5060.0001
AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
AUMENTO PATR. LIQ.(TES)
CONVENIOS(ORGAO GDF)

-337.650
4.891.000
8.151.050
12.704.400

13.076.0447.5060.0002
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM SAO SEBASTIAO - RA XIV (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

1.120.000
1.120.000

13.076.0447.5060.0003
COMPLEMENTACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA XV (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

650.600
650.600

13.076.0447.5060.0004
EXECUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA (*)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

40.000
40.000

13.076.0447.5060.0005
AMPLIACAO DO SAA PLANALTIMA/SOBRADINHO(RESERVATORIO E REDES) RA V E VI (*)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

6.450.000
6.450.000

13.076.0447.5062
TERRENOS - DESAPROPRIACOES

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
CONVENIOS(ORGAO GDF)

2.165.000
335.000
2.500.000

13.076.0447.5062.0001
DESAPROPRIACAO DE TERRENOS

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
CONVENIOS(ORGAO GDF)

2.165.000
335.000
2.500.000

13.076.0448.5008
AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
AUMENTO PATR. LIQ.(TES)
CONVENIOS(ORGAO GDF)

4.579.050
100.000
2.393.514
7.072.564

13.076.0448.5008.0001
AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA
AUMENTO PATR. LIQ.(TES)
CONVENIOS(ORGAO GDF)

964.150
100.000
2.393.514
3.457.664

13.076.0448.5008.0003
REDE DE ESGOTO NO INCRA 08 - RA IV (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

280.000
280.000

13.076.0448.5008.0004
POCOS ARTESIANOS SOBRADINHO III E IV - RA V (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

104.000
104.000

13.076.0448.5008.0005
POCO ARTESIANO RESERVATORIO E REDE NO LOBEIRAL FERCAL - RA V (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

28.000
28.000

13.076.0448.5008.0006
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MODULOS RURAIS MESTRE D ARMAS - RA VI (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

275.000
275.000

13.076.0448.5008.0007
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONDOMINIO MESTRE D ARMAS VI RA VI (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

30.400
30.400

13.076.0448.5008.0008
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONDOMINIO DO SETOR DE MANSOES MD I - RA VI (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

85.000
85.000

13.076.0448.5008.0009
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONDOMINIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

35.000
35.000

13.076.0448.5008.0010
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONDOMINIO MANSOES ARAPONGA - RA VI (**)

INVESTIMENTOS
GERACAO PROPRIA

370.000
370.000

11.007.0021.6002.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	1.250.000 1.250.000
11.064.0362.2573 ENCARGOS FINANCEIROS COM O METRO	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	1.600.000 1.600.000
11.064.0362.2573.0001 ENCARGOS FINANCEIROS COM O METRO	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	1.600.000 1.600.000
15.081.0486.2554 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	274.300 2.160.000 2.434.300
15.081.0486.2554.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	274.300 2.160.000 2.434.300
TOTAL			52.214.300

09.051.0263.1069 OBRAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.319.000 2.319.000
09.051.0263.1069.0001 MELHORIAS NA USINA DO PARANOIA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	1.088.000 1.088.000
09.051.0263.1069.0002 NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGETICOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	1.231.000 1.231.000
09.051.0267.1070 TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.699.000 2.699.000
09.051.0267.1070.0001 IMPLANTACAO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.699.000 2.699.000
09.051.0267.1072 TRANSFORMACAO DE ENERGIA ELETRICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA AUMENTO PATR. LIQ. (TES)	9.580.000 750.000 10.330.000

09.051.0267.1072.0001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SUBESTACOES DE TRANSMISSAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA AUMENTO PATR. LIQ. (TES)	6.463.000 750.000 7.213.000
--	---------------	---	-----------------------------------

09.051.0267.1072.0002 MELHORIA E AUTOMACAO DE SUBESTACOES DE TRANSMISSAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	3.117.000 3.117.000
---	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1062 AMPLIACAO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUICAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	16.090.000 16.090.000
--	---------------	-----------------	--------------------------

09.051.0268.1062.0001 CONSTRUCAO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUICAO AEREA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	8.524.000 8.524.000
--	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1062.0002 CONSTRUCAO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUICAO SUBTERRANEA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	6.611.000 6.611.000
--	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1062.0003 CONSTRUCAO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	955.000 955.000
--	---------------	-----------------	--------------------

09.051.0268.1454 AQUISICAO E INSTALACAO DE MEDIDORES	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.000.000 2.000.000
---	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1454.0001 AQUISICAO E INSTALACAO DE MEDIDORES	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.000.000 2.000.000
--	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1455 MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	3.803.000 3.803.000
---	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1455.0001 MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	3.803.000 3.803.000
--	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1456 IMPLANTACAO E MELHORIA DE SUBESTACOES DE DISTRIBUICAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.752.000 2.752.000
---	---------------	-----------------	------------------------

09.051.0268.1456.0001 IMPLANTACAO E MELHORIA DE SUBESTACOES DE DISTRIBUICAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.752.000 2.752.000
--	---------------	-----------------	------------------------

TOTAL 50.002.000

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA		312.705.271
	INVESTIMENTOS	49.252.000
	DISPENDIOS	263.453.271
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
OPERACOES DE CREDITO		750.000
	INVESTIMENTOS	750.000
	DISPENDIOS	0
- INTERNAS		750.000
	INVESTIMENTOS	750.000
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
TOTAL		313.455.271
INVESTIMENTOS		50.002.000
DISPENDIOS		263.453.271

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

R\$ 1,00

INVESTIMENTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09.007.0021.1061 MODERNIZACAO DA EMPRESA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	10.009.000 10.009.000
09.007.0021.1061.0001 RENOVACAO DA FROTA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	3.270.000 3.270.000
09.007.0021.1061.0002 AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMATICA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	1.675.000 1.675.000
09.007.0021.1061.0003 OBRAS CIVIS E DIVERSAS INSTALACOES GERAIS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	5.064.000 5.064.000

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

R\$ 1,00

DISPENDIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09.007.0021.6003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	PESSOAL E ENC. SOC. JUR./ENC. DIV. INT. OUTRAS DESP. CORR. AMORTIZ. DIV. INT.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	80.604.635 2.108.000 46.807.000 4.686.000 134.205.635
09.007.0021.6003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	80.604.635 80.604.635
09.007.0021.6003.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	JUR./ENC. DIV. INT. OUTRAS DESP. CORR. AMORTIZ. DIV. INT.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	2.108.000 45.415.000 4.686.000 52.209.000

09.007.0021.6003.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	1.392.000 1.392.000
09.063.0353.8012 ATIVIDADES OPERACIONAIS	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	124.417.271 124.417.271
09.063.0353.8012.0001 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	124.417.271 124.417.271
15.081.0486.2255 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	4.830.365 4.830.365
15.081.0486.2255.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	4.830.365 4.830.365
TOTAL			263.453.271

16.091.0571.1168 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	91.096 91.096
16.091.0571.1168.0001 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE OFICINAS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	91.096 91.096
16.091.0571.3004 RENOVACAO E MANUTENCAO DA FROTA	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.461.981 2.461.981
16.091.0571.3004.0001 RENOVACAO DA FROTA DE ONIBUS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	2.191.981 2.191.981
16.091.0571.3004.0002 EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	270.000 270.000
TOTAL			2.760.277

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA

R\$ 1,00

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA

R\$ 1,00

DISPENDIOS

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA		61.770.475
	INVESTIMENTOS	2.760.277
	DISPENDIOS	59.010.198
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
PARTICIPACAO ACIONARIA DO DISTRITO FEDERAL		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
OPERACOES DE CREDITO		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
	INVESTIMENTOS	0
	DISPENDIOS	0
		0
TOTAL		61.770.475
	INVESTIMENTOS	2.760.277
	DISPENDIOS	59.010.198

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
15.081.0486.2543 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	40.000 5.217.388 5.257.388
15.081.0486.2543.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	40.000 5.217.388 5.257.388
16.007.0021.6009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA TCB	PESSOAL E ENC. SOC. OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA GERACAO PROPRIA	40.367.130 13.385.680 53.752.810
16.007.0021.6009.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	PESSOAL E ENC. SOC.	GERACAO PROPRIA	40.367.130 40.367.130
16.007.0021.6009.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	13.362.009 13.362.009
16.007.0021.6009.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OUTRAS DESP. CORR.	GERACAO PROPRIA	23.671 23.671
TOTAL			59.010.198

DECRETO Nº 17.982, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Cria o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes e/ou vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, regulamentando a Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, **DECRETA**

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-FUNDEF, com a finalidade de captar recursos destinados a custear o reaparelhamento dos órgãos da estrutura e/ou vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Constituem recursos do FUNDEF:

I - doações em espécie procedentes de pessoas físicas e de entidades pública e privadas, nacionais e internacionais;

II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública do Distrito Federal;

IV - produto resultante da alienação de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal por prazo não inferior a 18(dezoito) meses;

V - produto resultante da alienação, nos termos da Lei mencionada no item anterior, de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal e a estes doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores.

Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos IV e V serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma prescrita no parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.026, de 05.02.96.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Segurança Pública do DF gerir os recursos do FUNDEF, incumbindo-lhe:

I - receber as doações de que trata o item I, do artigo 1º deste Decreto, observados os requisitos legais;

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA

R\$ 1,00

INVESTIMENTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
16.091.0571.1166 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	207.200 207.200
16.091.0571.1166.0001 EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	60.000 60.000
16.091.0571.1166.0002 PROGRAMA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO	INVESTIMENTOS	GERACAO PROPRIA	147.200 147.200

- II - alocar recursos para o atendimento de demandas específicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e Instituições correlatas;
- III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentaria do FUNDEF;
- IV - apresentar balancete semestral da movimentação financeira do FUNDEF ao Governador do Distrito Federal, para exame e aprovação, e prestar contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, anualmente;
- V - desempenhar outros atos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei nº 1.026, de 05.02.96;

Art. 4º - O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal constituirá Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, composta por 03(três) servidores estáveis integrantes dos quadros de Instituição ou unidade orgânica no âmbito da SSP/DF, e presidida por Delegado de Polícia, que ficará incumbida de promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - O processo de alienação referido no artigo anterior será instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia da ocorrência policial, se houver;
- II - auto de apresentação e apreensão ou arrecadação do bem;
- III - laudos periciais relativos à ocorrência, se for o caso, e de avaliação econômica, mesmo que indireta, elaborados pelo Instituto de Criminalística/CPT/PCDF;
- IV - relatório circunstanciado da investigação, elaborado pela Delegacia que efetuou a apreensão ou arrecadação do bem, devendo conter, no caso do inciso IV, do artigo 2º deste Decreto, referência expressa às diligências encetadas para identificação do seu proprietário;
- V - comprovante de publicação de edital, vez na imprensa oficial e duas vezes, em jornal de circulação regional, com descrição do bem apreendido ou arrecadado, para o fim de identificação do eventual proprietário, no caso da alienação de que trata o inciso IV, do artigo 2º, observado o prazo legal estabelecido no *caput* do artigo 3º, da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996.

§ 1º - Não serão alienados os bens que, por sua natureza, possam por em risco a segurança individual e/ou coletiva das pessoas;

§ 2º - Os bens a que se refere o inciso V, do artigo 1º deste Decreto somente serão alienados, por deliberação da Presidência da Comissão Permanente de Alienação de bens Apreendidos e Arrecadados, se não puderem ser utilizados nas atividades de Segurança Pública;

§ 3º - A alienação referida nos incisos III, IV e V, do artigo 2º deste Decreto será realizada em leilão público, após ampla divulgação, pelo melhor lance;

§ 4º - Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes da hasta pública;

Art. 6º - Até que sobrevenha a alienação, os bens aludidos no inciso IV do artigo 2º poderão ser utilizados, excepcionalmente, em atividades próprias de Segurança Pública, mediante autorização expressa da Direção-geral da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, após exame pericial próprio no âmbito da PCDF.

Art. 7º - As Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal promoverão levantamento de todos os bens apreendidos e arrecadados, passíveis de alienação, nos termos da Lei nº 1.026, de 05.02.96, e encaminharão a documentação respectiva, prevista no artigo 4º, à Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, dentro do prazo de 60(sessenta) dias após sua instalação, para as providências de sua alçada.

Parágrafo único. Encerrado o primeiro processo alienatório, de que trata o *caput* deste artigo, os levantamentos subsequentes serão feitos mensalmente, bem como o encaminhamento da documentação pertinente à Comissão, que promoverá leilões periódicos.

Art. 8º - O Secretário de Segurança Pública poderá estabelecer normas complementares, necessárias à plena execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.983, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 3º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, renumerando-se o atual Parágrafo único para § 5º:

“Art. 3º.....

§ 1º A Certidão Negativa de que trata o *caput* deste artigo será exigida em toda transferência de propriedade de veículo automotor, quer dentro do Distrito Federal, quer para outra unidade da Federação, pelo órgão público encarregado do seu registro e licenciamento, inscrição ou matrícula.

§ 2º A Certidão Negativa será expedida a partir da placa do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição, com validade de até o dia anterior ao do início da cobrança do imposto do exercício imediatamente posterior ao consignado como quitado, conforme modelo aprovado por ato do Secretário de Fazenda e Planejamento, contendo, obrigatoriamente, observação sobre créditos vincendos, se houver.

§ 3º A emissão da Certidão Negativa poderá ser requerida pelo proprietário do veículo, por seu representante legal ou pelo promitente comprador, desde que expressamente autorizado pelo proprietário, sendo obrigatória, no momento da solicitação, a apresentação de documento de identidade do requerente e o Documento Único de Transferência - DUT ou o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

§ 4º A emissão de que trata o parágrafo anterior condiciona-se à liquidação de todos os créditos tributários vencidos relativos ao veículo, inclusive as parcelas vencidas do imposto no exercício em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.984, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Suspende no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a formalização de contratos de prestação de serviços mediante terceirização, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a formalização de novos contratos de prestação de serviços mediante terceirização.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços existentes e contratados, podendo os mesmos, quando cabível, serem novamente licitados ou terem os contratos prorrogados e alterados na forma da lei.

Art. 2º Para os contratos vigentes, de qualquer natureza, são vedados os acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Não se aplicam as disposições contidas neste Decreto às situações previamente respaldadas por parecer favorável da Secretaria de Fazenda e Planejamento quanto à disponibilidade financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 17.288, de 16 de abril de 1996 e nº 17.400, de 30 de maio de 1996.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.985, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito, relativas à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 111.006.690/91, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 148/96, relativas ao lote 14, na Avenida Contorno, na Zona Urbana 1 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 1, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	111.006.690/91
DECISÕES:	137/91-CAUMA
DATAS:	12.12.91
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

REGISTRO NO CARTÓRIO OFICIAL DATA

1 - LOCALIZAÇÃO:
Núcleo Bandeirante, LOTE 14.

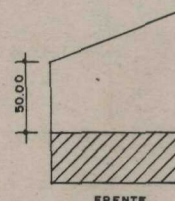
2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO:
NB PR - 3/2

3 - USO PERMITIDO:
Institucional, com atividades de:
- Educação, do tipo:
- ensino seriado

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
NB, lote 14	5,00	50,00	-	-

Obs: O afastamento de fundo deve ser tomado a partir da menor distância do curso d'água, conforme croqui abaixo:



M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
NGB - 148/96		NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII		
		LOTE 14		
FOLHA: 01/03				
DATA: 19/11/96	PROJETO: ELA	CONF. MEC. GERALDO MAGELA	VISTO: DIRETOR-TECNICO	APROVADO: 21/12/96
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada • pela área do lote) x 100 Tmáx. O = 35% (Trinta e cinco por cento) da área do lote.

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada • pela área do lote) x 100 Tmáx. O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

7 - PAVIMENTOS:

O número máximo de pavimentos será definido pela altura máxima da edificação.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira é de 9,00m (nove metros), correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo a cumeeira, e não considerando caixa d'água e casa de máquinas.

9 - ESTACIONAMENTO:

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.

Será considerado como área verde, 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 02 (duas) vagas. O referido estacionamento deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se e poderá ocorrer nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 50% da área do mesmo. Deverá ser implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS:

É facultado o cercamento do lote em todas as divisas.

A cerca pode ser do tipo alamedado ou mista de grade e alvenaria, com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

O cercamento frontal do lote deve garantir um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual.

12 - CASTELO D'ÁGUA:

É permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar dentro dos afastamentos obrigatórios.

14 - GUARITA:

É permitida, dentro dos afastamentos obrigatórios, com uma área máxima de 6m² (seis metros quadrados)

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18a. - Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,8,9,11,12,14 e 18.

18b. - Esta NGB consubstancia os estudos iniciados em 1991, no então Departamento de Urbanismo - DeU/SO, aprovados através de NGB 151/96, pela Decisão 137/91 - CAUMA. A transcrição constante nesta NGB - 148/96 foi efetivada tendo em vista a norma anterior não ter sido à época, objeto de Decreto Governamental.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de janeiro de 1997

PROCESSOS Nºs : 51.281/78-GDF e 102.211.463/81 - INTERESSADOS: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF (antiga SHIS) e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - ASSUNTO: Divergências de metragens de terrenos - Aprovo o Parecer nº 690/86 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, emitido em 23/06/86, de fls. 537/541 e verso do Processo nº 51.281/78-GDF. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades organizadoras de concursos públicos destinados a provimento de cargos na administração pública direta e indireta ficam obrigadas a enviar telegramas aos candidatos aprovados em concurso.

§ 1º O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

§ 2º Deverão ser observados, para os fins de remessa dos telegramas, os casos previstos nos regulamentos e editais dos respectivos concursos públicos.

Art. 2º Os telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

Parágrafo único. No caso de desistência, serão convocados por telegramas os candidatos sucessivamente aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º Se o concurso público realizar-se por etapas ou fases, os candidatos convocados para a realização de cada uma delas serão informados também por telegrama.

Art. 4º As despesas decorrentes do envio dos telegramas serão computadas na taxa de inscrição do concurso a ser cobrada do candidato.

Parágrafo único. Se necessário, as despesas da execução desta Lei serão suplementadas por conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.328, de 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autores do Projeto: Deputados Wasny de Roure e Eurípedes Camargo)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar a área que especifica para uso dos artesãos do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a destinar a área localizada ao redor da torre de televisão do Eixo Monumental, onde funciona a Feira de Artesanato da Torre, ao uso prioritário dos artesãos do Distrito Federal e Entorno, para a venda de seus produtos artesanais nos dias de sábado, de domingo e feriados e nas férias escolares.

§ 1º Considera-se artesão a pessoa natural que produz algum trabalho manual ou produto artesanal sem auxílio ou participação de terceiros, assalariados ou não.

§ 2º Produto artesanal é aquele proveniente de trabalho realizado pelo artesão e vendido ao consumidor, diretamente ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.

§ 3º Os produtos artesanais comercializados estarão isentos Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, nos termos do art. 1º do Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, do Governo do



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



Distrito Federal, e do inciso XXXIV do art. 1º do Decreto nº 13.715, de 27 de dezembro de 1991, também do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica assegurada a permanência dos artesãos que, à data da publicação desta Lei, atuem no local definido no art. 1º.

Art. 3º Será criado pelo Governo do Distrito Federal um corpo administrativo responsável pela gerência e manutenção do local, composto paritariamente por um coordenador geral, três representantes do Governo do Distrito Federal e três representantes indicados pelos artesãos da torre de televisão.

§ 1º O coordenador geral será indicado pelo órgão responsável pelas atividades de turismo no Distrito Federal.

§ 2º O regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília será submetido à análise e à aprovação do corpo administrativo referido no caput.

Art. 4º Cabe ao Governo do Distrito Federal manter a infra-estrutura adequada para atendimento aos turistas visitantes do local.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.329, de 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

Cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor de Indústria e Comércio de Apoio de Santa Maria, na Região Administrativa XIII, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º O Setor de Indústria e Comércio de Apoio de Santa Maria é destinado a abrigar atividades de produção, beneficiamento, armazenamento, transbordo, distribuição e comercialização, em apoio à Estação Aduaneira de Interior, denominada Porto Seco.

Art. 3º A implantação do Setor de Indústria e Comércio de Apoio de Santa Maria será precedida de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA ou de estudo complementar ao EIA/RIMA da Estação Aduaneira de Interior.

Art. 4º O setor de que trata esta Lei será implantado em área adjacente à Estação Aduaneira de Interior.

Parágrafo único. O Poder Executivo tem o prazo de noventa dias para a elaboração do projeto de parcelamento do setor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa I-Brasília, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa I - Brasília, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa II-Gama, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa II - Gama, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa XVI-Lago Sul, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa XVI- Lago Sul, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa XVIII-Lago Norte, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa XVIII- Lago Norte, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa III - Taguatinga, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa III - Taguatinga, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996*

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional de Planaltina:

DOADOR : Gewmaq - Equipamentos e Máquinas Ltda. CGC: nº 01.035.047/0021-53
Processo nº : 135.000.593/96

Termo de Doação nº : 006/96

Termo de Aceite nº : 006/96

Material: Desmontador de Pneu, 01 unidade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); Calibrador de Pneu, 01 unidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Moto Esmeril, 01 unidade, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PEDRO BRAGA NETTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 9 de 14.1.97.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 141.003.109/93

INTERESSADO : ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA

ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, NOS MOLDES DO Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 142.000.049/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 013/97 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.056/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/97 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.058/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 009/97 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.059/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 010/97 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.047/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : DESPESAS COM CONTAS TELEFÔNICAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/97 no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.046/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 015/97 no valor de R\$ 186,83 (Cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.048/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE ÁGUA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 014/97 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.001.159/96

INTERESSADO : SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO : Serv. de instalação e retirada de projetores dez/96

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.000.138/96

INTERESSADO : TELEBRÁSILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A

ASSUNTO : Instalação da LP que faz comunicação c/ SIGRE dez/96

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 432,61 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da TELEBRÁSILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.000.020/96

INTERESSADO : TELEBRÁSILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A

ASSUNTO : Consumo de telefone nos próprios/dezembro/96

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.016,63 (três mil, dezesseis reais e sessenta e três reais), em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.000.688/96

INTERESSADO : TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : Locação de máquina copiadora/dezembro/96

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

JAMES DE MELO
Substituto**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 146.000.003/96

INTERESSADO: Telebrásilia

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 199,70 (Cento e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor de Telebrásilia - Telecomunicações de Brasília, referente pagamento de diferença de contas telefônicas de dezembro/96 sem saldo suficiente, à conta de dotação própria, Elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada. Brasília-DF, 17 de janeiro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRÁSILIA: A QUALIDADE DE VIDA.



Uma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas. A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto 17.798, de 1º de novembro de 1996, e

Considerando que o art. 10 da Lei nº 8.911, de 12.07.94, e o item 7 da Portaria 114, de 18.08.94, asseguram aos servidores cedidos ao Poder Legislativo do DF a incorporação de quintos decorrentes do exercício de cargo em comissão e de função de direção, chefia e assessoramento, com base no nível do cargo equivalente no Poder cedente;

Considerando a necessidade da observância do nível hierárquico e das atribuições regimentais dos cargos exercidos, para efeito de incorporação de décimos, na forma da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.128, de 06 de março de 1996;

Considerando reiterado entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no sentido de que a correlação de cargos, para efeito de incorporação de quintos, deve levar em consideração a compatibilidade de atribuições, níveis de responsabilidade e complexidade e a remuneração de ambos os cargos;

Considerando que os Gabinetes dos Deputados Distritais, integrantes da estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em razão das especificidades de suas atividades, não dispõem das atribuições dos respectivos cargos em comissão formalizadas em regimento;

Considerando a necessidade de encontrar uma solução, dentro do ordenamento legal vigente, que possibilite ao servidor exercer o direito assegurado pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96;

Considerando que a natureza do denominado Cargo Especial de Gabinete é de assessoramento e assistência, tal como os cargos em comissão símbolo DFA, integrante da estrutura da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; resolve:

1 - Expedir a presente Instrução Normativa objetivando uniformizar os procedimentos para correlação entre cargos em comissão dos órgãos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e os diversos níveis do Cargo Especial de Gabinete, criado pelo art. 4º da Resolução 79/93 da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2 - A correlação a que se refere o item anterior será efetivada levando-se em conta a hierarquia estabelecida pelo Anexo III da Resolução 79/93, no tocante ao Cargo Especial de Gabinete, em comparação com os níveis hierárquicos dos cargos de assessoramento e assistência do Distrito Federal, tomando-se como parâmetro o cargo de maior nível hierárquico, no caso, o de Assessor de Secretário de Estado, símbolo DFA 12, nos termos do Anexo desta Instrução Normativa.

3 - Para a incorporação de quintos ou décimos decorrente do exercício de cargos integrantes da estrutura da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, necessário se faz a apresentação de cópia do ato de nomeação e de exoneração, se for o caso, publicado no veículo de divulgação oficial dos respectivos órgãos.

4 - As incorporações efetuadas em desacordo com o disposto na presente Instrução deverão ser revistas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

5 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ANEXO

Cargos Especiais de Gabinete da estrutura orgânica da Câmara Legislativa do DF.	Cargos em Comissão de assessoramento e assistência, símbolo DFA, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF.
Cargo Especial de Gabinete - CL 14	Cargo em Comissão DFA 12
Cargo Especial de Gabinete - CL 13	Cargo em Comissão DFA 11
Cargo Especial de Gabinete - CL 12	Cargo em Comissão DFA 11
Cargo Especial de Gabinete - CL 11	Cargo em Comissão DFA 10
Cargo Especial de Gabinete - CL 10	Cargo em Comissão DFA 09
Cargo Especial de Gabinete - CL 09	Cargo em Comissão DFA 08
Cargo Especial de Gabinete - CL 08	Cargo em Comissão DFA 07
Cargo Especial de Gabinete - CL 07	Cargo em Comissão DFA 06
Cargo Especial de Gabinete - CL 06	Cargo em Comissão DFA 05
Cargo Especial de Gabinete - CL 05	Cargo em Comissão DFA 04
Cargo Especial de Gabinete - CL 04	Cargo em Comissão DFA 03
Cargo Especial de Gabinete - CL 03	Cargo em Comissão DFA 03
Cargo Especial de Gabinete - CL 02	Cargo em Comissão DFA 02
Cargo Especial de Gabinete - CL 01	Cargo em Comissão DFA 02

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO :030.000.099/97 (*)
INTERESSADO:TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 50.838,85 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor de TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., referente a despesa com prestação de serviços telefônicos, para esta secretaria, referente ao mês de dezembro/96, conforme Fatura nº 129601051/BSA. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 13, de 20/1/97, pág. 405.

PROCESSO :040.011.922/96
INTERESSADO:SERPRO-SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 406.621,86 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), em favor de SERPRO-SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, referente a despesa com prestação de serviços de informática, para esta Secretaria, conforme Faturas Nºs 0104558, 0104560 a 0104565, referente ao mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.416.0001 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Geral de Processamento de Dados, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO :040.000.067/96
INTERESSADO:ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 3.622,22 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), em favor de ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, referente a despesas com prestação de serviços de postagem, para esta Secretaria, conforme Faturas Nºs 10124743266 e 30124733370, referente ao mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO :040.008.200/96
INTERESSADO:COBRA-COMPUTADORES E SISTEMA BRASILEIRO S/A
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 3.114,21 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos), em favor de COBRA-COMPUTADORES E SISTEMA BRASILEIRO S/A, referente a despesas com prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de equipamentos na área de informática, para esta Secretaria, conforme N.F. Nº 001047, referente ao mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO :040.009.992/96
INTERESSADO:CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO :RESSARCIMENTO DESPESA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 7.495,75 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), em favor de CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, referente a ressarcimento de despesas com a servidora ANA CLÁUDIA M.F. SANTIAGO, matrícula nº 49.243-4, requisitada da CAESB, para esta secretaria, referente ao mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO :040.000.386/96
INTERESSADO:IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 1.437,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais), em favor de IOB-INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA, referente a despesas com renovação de uma assinatura anual do boletim IOB com 09 suplementos especiais para o TAREF e informativo dinâmico e repertório IOB de jurisprudência para a SUAD/SEFP, para esta Secretaria, conforme Faturas Nºs 645.967, 645.965 e 645.66, referente ao mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO :040.011.294/96
INTERESSADO:IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ASSUNTO :RESSARCIMENTO DESPESA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 847,59 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em favor do IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, referente a ressarcimento de despesas com o servidor EDSON ALCANTARA FILHO, requisitado do IBAMA, para esta secretaria, referente ao mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.000.155/97
INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Centro de Tecnologia de Software de Brasília - TECSOFT, objetivando atender despesas com o pagamento de contribuição da SEFP como associada, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.000.049/97
 INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento
 ASSUNTO : Pagamento de Mensalidade

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, objetivando atender despesas com contribuição mensal para essa Associação, no exercício de 1.997.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.014.689/96
 INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento
 ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Philips Telecomunicações S.A., objetivando atender despesas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica SOPHO e os itens nela conectados.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 21 de janeiro de 1997

Reconheço a dívida em favor dos credores abaixo relacionados, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 16.098/94, fundamentada nas informações prestadas pelo Departamento de Administração Geral/SEFP, nos respectivos processos.

PROCESSO Nº	CREADOR	ASSUNTO	VALOR R\$
040.008.190/96	XEROX DO BRASIL LTDA	Manutenção copiadoras no mês 12/96, nf FA0343285	119,81
040.008.188/96	TYPE MAQ. E SERVIÇOS LTDA	Manutenção em copiadoras no mês 12/96, nf 4573	1.339,00
040.010.912/96	MINASGAS S.A. DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL	Fornecimento de GLP acondicionado em botijão p. 13, nf 103.396	95,70
040.016.442/96	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos nfs 4192 a 4194 e 4196	1.232,54
040.016.442/96	ALIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de materiais elétricos nfs 421 e 422	3.307,85
040.016.784/96	GAVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	Serviços de estiva nos postos fiscais da SEFP, no mês 12/96, nf 425	17.103,56
040.000.084/96	XEROX DO BRASIL LTDA	Locação de equipamentos nos meses 11 e 12/96 nfs FS034057, FS0304071, FS0304072, FS03040382 a FS0330485, 0340397, 0340398 E 0340463	24.960,76
040.009.609/96	BANCO DE BRASÍLIA S/A	Ressarcimento com despesas salariais relativas a servidora DENISE MARIA LIMA MENDES	4.036,17
040.008.240/96	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA	fornecimento de café torrado e molde, nf 2182	736,00
040.007.982/96	CSS - CARIMBOS SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA	confecção de carimbos, no mês 12/96, nf 2462	35,00
040.016.856/96	SENADO FEDERAL	ressarcimento de despesas salariais servidor requisitado	2.819,40
040.006.968/95	GUARA PERSIANAS - ME	manutenção corretiva em persianas, nf 344	298,00

Publique-se e Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para realização da despesa na forma proposta, bem como emissão das respectivas notas de empenho e pagamento.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
 -Adjunto

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/97- DAT/SUREC/SEFP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 62 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e a Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/96.

DECLARA:

POLICENTRO - CONSULPREV. INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.313.551/001-04, autorizada a compensar, com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de seu sócio JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO, a quantia de R\$ 1.152,93 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e o restante do crédito no valor de R\$ 112.245,50 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) com o ISS devido nos próximos meses, a partir de janeiro de 1997 (processo nº 040.000.803/96).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 1/DRC-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AI
040.015111/96	CALCIJÁ CALÇADOS LTDA	1.726/96
040.009502/96	BRAGA PNEUS LTDA	1.180/96
040.009408/96	DF PEL. COM. REPRES. DE MERC. EM GERAL LTDA	1.150/96
040.011564/96	EMPREITEIRA ÁGUA SERV. AUX. CONST. CIVIL LTDA	1.438/96
040.005929/96	PANIFICADORA E CONFETARIA RAYCY LTDA	711/96

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
 Respondendo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 342/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.002186/93, resolve:

- I- Conceder o reconhecimento ao CENTRO EDUCACIONAL 304 DE SAMAMBAIA, mantido pela FEDF, localizado na QR 304/306, Samambaia-Distrito Federal;
- II- Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento com efeito sobre a vida escolar dos alunos;
- III- Determinar que a área executiva da FEDF providencie, junto aos órgãos competentes, o Alvará de Funcionamento e a Carta de Habite-se do Centro Educacional 304 de Samambaia;
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 343/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011444/87, resolve:

- I - Autorizar o funcionamento da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Fundação Educacional do Distrito Federal, situada na QSA 03/05, Área Especial 01/02, Taguatinga-DF.
- II - Determinar que a Fundação Educacional do Distrito Federal providencie, o quanto antes, o Alvará de Funcionamento para o estabelecimento de ensino.
- III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, com efeito sobre a vida escolar dos alunos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 04/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.027303/94, resolve:

- I - Declarar extinta a ESCOLA CLASSE 05 DO GAMA, da FEDF, localizada na EQ 17/27, Área Especial, Setor Oeste, Gama-DF.
- II - Autorizar a guarda do acervo escolar ao Centro de Atendimento Integral à Criança Carlos Castello Branco-CAIC, situado na EQ 20/23, Área Especial, Setor Oeste, Gama-DF, devendo o Diretor e o Secretário desta Escola expedirem, quando for necessário, os documentos escolares dos alunos, incluindo as anotações da escola extinta.
- III - Revogam-se as disposições em contrário.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do Artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista que consta do Processo nº 030.009666/96, resolve:

- I-Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar da PRÉ-ESCOLA SOL NASCENTE, aprovado pela Ordem de Serviço nº 37/91-DIE, de 30/09/1991, constante de fls. 24 do Processo nº 030.009666/96.
- II-Encaminhar o original da Emenda, ora aprovada, com o devido termo de aprovação assinado pelo Diretor do DIE, e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, junto ao Regimento Escolar aprovado, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação da Emenda nº 01 ao Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003165/96, resolve:

- I-Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL VISÃO, situado na C 8, Lote 21, Lojas 1 e 2 e Sobreloja, Taguatinga-DF, com sede e foro no mesmo endereço, mantido pelo Centro de Ensino Silveira Cruz Ltda.
- II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 129 artigos constantes das folhas 37 a 57, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.

IV-Revogam-se às disposições em contrário.
V-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28.12.94 e o que consta no dossiê nº 17.511 - SAME, resolve :

CONCEDER à firma "CELI PRESENTES TDA", neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO RUFINO NETO, estabelecida à CNM 02, Bl. "E", lotes 01/02, lojas 11/12, CEILÂNDIA-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 01.251.537/0001-97 e no Governo do Distrito Federal, sob o nº 07.308.658/001-42, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 42.134 - S A M E, resolve :

CONCEDER à firma "PAP-PAPELARIA, ARMARINHOS E PRESENTES LTDA", neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO RUFINO NETO, estabelecida à QNM 04, CJ "O", lote 48, CEILÂNDIA-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 37.060.621/0001-70 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07.329.876/001-60, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 052.001.598/96
INTERESSADO : ASOR PEREIRA RIBEIRO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 23.010,79 (vinte e três mil, dez reais e setenta e nove centavos), em favor de ASOR PEREIRA RIBEIRO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114/0001 - Encargos com Inativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.
TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de janeiro de 1997

PROCESSO: 011.000.018/97
INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e Posterior pagamento no valor de R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a conta do elemento de despesa 3490-92, Despesa de Exercício Anterior.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo nº : 210.000.152/96
Interessado : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS . LTDA.
Assunto : Pagamento de Fatura/Reconhecimento de Dívida

Despacho

A vista das instruções contidas neste processo e na forma dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a Dívida, determino a emissão da correspondente Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor da Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa 349092, despesa de exercícios anteriores..

Publique-se e encaminhe-se a DAG com vistas ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000751/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : REFORMAS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

DESPACHO

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Global, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando a execução de obras de recuperação da cobertura, reforma do piso da ala oeste, e substituição da rede de alimentação de água fria do Centro de Convenções de Brasília,, com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, combinado com os Inciso I e II do art. 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do Art. 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 17 de Janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000032/97
INTERESSADO: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/FOLHA SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÃO REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO/96

DESPACHO:

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com fulcro no Artigo 80 e 81, Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº : 190.000.013/97
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília, para atender despesas com serviços de telefonia durante o corrente exercício, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00009, emitida por estimativa.

PROCESSO Nº : 190.000.011/97
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para atender despesas com serviços de energia elétrica, durante o corrente exercício, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00010, emitida por estimativa.

PROCESSO Nº : 190.000.469/96
INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Imprensa Nacional, para atender despesas com renovação de assinatura do Diário Oficial da União, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00011, no valor R\$ 504,12 (Quinhentos e quatro Reais e doze centavos).

Em 7 de janeiro de 1997

PROCESSO : 191.000.578/94
INTERESSADO : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, para fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A, tendo como objetivo a devolução de saldo remanescente do Convênio ICT x ELETROBRÁS.

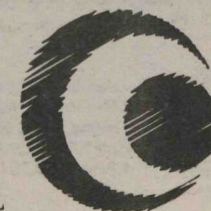
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral do ICT/DF, para as providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores JOSÉ ARTUR DE BARROS PADILHA, matrícula nº 03.316-2 e LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL, matrícula nº 03.310-3, lotados na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 45.087-1; HELENA COBO ARRAIS, matrícula nº 21.346-2; CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 43.833-2, lotados na Secretaria de Fazenda e Planejamento; AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.384-5; ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº 34.428-1 e LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, lotados na Secretaria de Administração para, sob a coordenação do primeiro, constituir a Comissão de Monitoramento de que trata o Decreto nº 17.979, de 21 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe atribui o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c.c. o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, KÁTIA CRISTINA LEMOS, da função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

II - Nomear JOSÉ PIMENTEL NETO, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, na vaga decorrente da despesa de KÁTIA CRISTINA LEMOS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, matrícula nº 44.691-2, de responder pela Chefia da Divisão de Administração Financeira e de Material, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MANOEL EVARISTO DE ASSIS, matrícula nº 33.010-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Financeira e de Material, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA, matrícula nº 41.656-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula nº 41.648-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear o Urbanista GERALDO NOGUEIRA BATISTA, para compor, na qualidade de membro, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Cessar os efeitos do Decreto de 08 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 1997, que designou RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo do Distrito Federal para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 03, de Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear HAMILTON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 03, de Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.010.265/96
INTERESSADO: Casa Militar da Presidência da República
ASSUNTO : Cessão de Servidor Bombeiro Militar

AUTORIZO passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o que consta no processo em referência, o 2º SGT BM LUIZ ANTÔNIO CARDOSO SIGOLIS, Mat. nº 03136-4. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para fins complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 01-000.100/97. OBJETO: atender despesas com serviços de telefonia e comunicação para esta CLDF; FAVORECIDO: TELEBRÁSILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S.A.; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 16/1/97, pelos ordenadores Ronan Batista de Souza e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 17/1/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Cabo BM SOAME MOREIRA DA SILVA - Matrícula 44.436/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Cabo BM PAULO CLEMENTINO RAPOSO - Mat. 02473-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR, a contar de 21/1/97, por haver sido nomeado para o cargo de Natureza Especial de Chefe de Estado Maior da PMDF, o CEL QOPM ANTONIO DE CASTRO FILHO - Matrícula 47.603/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial na Assessoria Militar Especial da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Soldado QPPMC DOUGLAS DOS REIS VERAS - Mat. 20.163/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de janeiro de 1997

PROCESSO : 030-000.469/97
INTERESSADO : JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a alínea "g", do subitem 1.2, do item 1, da Portaria nº 017 - SEG, de 22.11.95, RATIFICO, para fins do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização de despesa, com inexistência de licitação, em favor de JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender despesas com ministração de curso de Capacitação de Profissionais de Educação Física na Área de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, promovido pelo CONEN/DF.

A inexistência de licitação foi fundamentada na forma expressa no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, c/c o art. 13, item VI do citado diploma legal.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 16 de janeiro de 1997

INTERESSADO : SALVANDIR FERREIRA DE LIMA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem com o pagamento, no valor de R\$ 8.570,44 (Oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Salvandir Ferreira de Lima e outros, referente a Décimos Transferidos, relativo ao mês de setembro/95. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LITZA MACHADO E MELO

Em 17 de janeiro de 1997.

PROCESSO Nº: 030-000.543/97
INTERESSADO : GISÉLIA DUARTE DE CARVALHO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), em favor de GISÉLIA DUARTE DE CARVALHO, referente ao pagamento de jeton do Conselho Tutelar de Brazlândia - CDCA/SEG, relativo ao mês de dezembro de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

PROCESSO Nº: 030-000.544/97
 INTERESSADO: MARIA DAS DORES CARDOSO SOARES E OUTRAS
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor de MARIA DAS DORES CARDOSO SOARES E OUTRAS, referente ao pagamento de jeton do Conselho Tutelar de Sobradinho - CDCA/SEG, relativo ao mês de dezembro de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

PROCESSO Nº: 030-000.545/97
 INTERESSADO: VALDIR MACIEL DE CASTRO E OUTRO
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), em favor de VALDIR MACIEL DE CASTRO E OUTRO, referente ao pagamento de jeton do Conselho Tutelar de Planaltina - CDCA/SEG, relativo ao mês de dezembro de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

LITZA MACHADO E MELO
 - Substituta -

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA da obra de retificação do sistema viário e construção de faixas de desaceleração no SIG Q. 06/08 e EPIG, conforme processo nº 141001915/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA da obra de demolição e execução de quebra-molas na SQS 412, conforme processo nº 141003383/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA

da obra de recuperação de calçadas em pedra portuguesa na Praça dos Três Poderes, próximo ao STF, conforme o processo nº 141003668/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA da obra de demolição de 150m² de passeios e posterior pavimentação asfáltica, execução de 50m² de passeio no SCRN 712/713, conforme processo nº 141002436/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA da obra de implementação de quebra-molas na SQS 103, conforme processo nº 141003128/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTORA da obra de implementação de 01 quebra-mola na SQN 210 Blocos J e K, conforme processo nº 141003867/96, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.000.140/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 6.643,94 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), em favor de ALFREDO MARTINS DE CARVALHO e OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 141.000.139/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 15.122,72 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), em favor de HELENA AMANO e OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
 do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
 via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
 Telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

DESIGNAR os servidores JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matr. 38.887-4; PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, matr. 35.430-9; JEANNE APARECIDA ANTUNES SILVA, matr. 47.713-3; LUIS PEREIRA DE SOUSA, matr. 44.934-2; JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.739-X; para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inventário Patrimonial.
DESIGNAR os servidores JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matr. 22.601-7; FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matr. 25.419-3; JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.739-X; para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Conta do Almoxarifado.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3; JUAN CARLOS DEL CARPIO NACHEFF, matr. 41.492-1; LUIS FERNANDO ALVES MACHADO, matr. 48.700-7; para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Recebimento Definitivo das obras referente ao processo 138.001.249/96.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
EM 13 DE JANEIRO DE 1997

INTERESSADO: TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com Base nos artigos 80 e 81, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item II e IV, do artigo 39, tendo em vista o constante/ no processo, Reconheço a Dívida, referente a quintos, no valor de R\$1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em favor dos requerentes, despesa de exercícios anteriores.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO de 16 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 187, de 25.09.96, pág. 7592, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da RA.IX, onde se lê : JOSÉ IVALDO MEDEIROS

Leia-se: JOSÉ IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS - matr. 43.663-1.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO No.: 146.001.260/96

INTERESSADO: Rafael Silveira e Silva

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 944,63 (Novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Rafael Silveira e Silva, referente acerto de conta/exoneração de cargo, à conta de dotação própria, Elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.
Brasília-DF, 17 de janeiro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.047/97

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: LÍDIA MARILIA TEBALDI RANGEL E OUTROS

Em face da instrução constante do processo reconheço a dívida referente a Imposto de Renda e Indenização de Transporte de dezembro/96, por exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.185,23 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), com fundamento nos Art. 80 e 81, do Decreto Nº 16.098/94, em favor de LÍDIA MARILIA TEBALDI RANGEL E Outros; autorizo a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento com base no Art. 39, Inciso II, retromencionado Decreto.

PROCESSO: 145.000.048/97

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: RAUL CEZAR BRIGAGÃO E OUTROS

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata ao artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R\$ 8.189,35 (Oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a exercício findo, que será pago parceladamente em folha suplementar no período de janeiro a abril/97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

 GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 030.007.413/96, resolve:

ARQUIVAR os autos acima epigrafados, pela inexistência de responsabilidades a serem imputadas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº :030.000.044/97

INTERESSADO :JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS

ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) a favor de JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº :030.000.044/97

INTERESSADO :ADENIZIA L. DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.562,60 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) a favor de ADENIZIA L. DE SOUZA E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o detentor do cargo de Diretor do Departamento de Transporte da Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA para atuar como executor e supervisor do Contrato de Cessão de Uso nº 02/96 celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e o Tribunal Superior Eleitoral, tendo por objeto a cessão de uso do imóvel localizado na Quadra 05 Lote 23 do SGON.

SOLANGE MARIA DAVID

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e, ainda, considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolve: 1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 6627/96, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação: 1.1 - Autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações 1.2 - Dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso 1.3 - Designar comissões especiais ou permanentes de licitação. 2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação. 3. Recomendar que nos atos praticados pela autoridade delegada sejam observados o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal, executora do Convênio nº 6627/96, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo VIVIANE ARONOWICZ CURI, mat. 77.411-1, como responsável pela execução das ações nº 01 e 02, e NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, mat. 50.702-4 como responsável pela execução da ação nº 3 do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o contido no Processo de número 101.001034/95, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através da Instrução de 08 de abril de 1996, publicada no DODF nº 068 de 09 de abril de 1996, para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade: Coveiro e autorizada a prorrogação de posse através da Instrução de 22 de maio de 1996, publicada no DODF nº 100 de 24 de maio de 1996, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 6º da Lei 8.112/90 (nome e classificação):

ANA CRISTINA DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA, 76º.

Amparados pela Lei 160/91:

ROMÉRIO SOARES BATISTA, 04º; CLEVERCY SOARES DOS REIS, 05º.

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através da Instrução de 22 de maio de 1996, publicada no DODF nº 100 de 24 de maio de 1996, para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade: Coveiro, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90 (nome e Classificação):

ELYOENES FARIAS DE LIMA, 84º; GEDEON SOARES DE OLIVEIRA, 88º; GEREMIAS GOMES FLORENCIO, 89º; JOSIAS SOUZA CARDOSO, 90º; ANDERSON SILVA DA MATA, 103º.

Autorizar a prorrogação de posse, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade: Coveiro, dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através da Instrução de 22 de maio de 1996, publicada no DODF nº 100, de 24 de maio de 1996, conforme requerimento dos mesmos, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 1º, da Lei 8.112/90 (nome e classificação):

DARNÉCIO RODRIGUES FONSECA, 95º; GLAUBER GONZAGA RIBEIRO, 91º; PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, 92º.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de Janeiro de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.608/97

INTERESSADO: JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 620,89 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), a favor de JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO, CPF nº 151.850.951 - 72.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inventário designada pela Portaria nº 052/96-ST, de 16 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 245, de 18 de dezembro de 1996, resolve:

1- Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉNO STANISLAU AFFONSO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 23.540-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 19.12.96.

II - Designar o Agente de Polícia PEDRO LIMA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 31.642-3, para exercer o Cargo em

Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 19.12.96.

III - Dispensar o Agente de Polícia GIOVANNI MARIA ROCCA JUNIOR, matrícula nº 26.112-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.02.97.

IV - Designar o Agente de Polícia WALDEY BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 25.482-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.02.97.

V - Dispensar o Agente de Polícia ALVASSY DE ABREU JÚNIOR, matrícula nº 31.584-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.02.97.

VI - Designar o Agente de Polícia EMANOEL LOUREIRO FERREIRA, matrícula nº 31.533-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.02.97.

VII - Dispensar a Delegada de Polícia MARIA LUIZA DE ARRUDA, matrícula nº 27.925-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Vigilância e Capturas/CPE/PCDF, a partir de 13.01.97.

VIII - Designar a Delegada de Polícia ROSELINDA VALENTI, matrícula nº 33.782-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Vigilância e Capturas/CPE/PCDF, a partir de 13.01.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Ofício nº 7247/96-IC, de 20.12.96 constante do processo nº 052.000.002/97, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de janeiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	16
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	40
31.972-4	MARCOS CÉSAR MAGALHÃES P. DA SILVA	08
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
43.609-7	SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA	32
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
23.543-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
31.714-4	CÉSAR VITOR SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	40
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40
21.281-4	WERNER MAAS	40
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor NAYM YUNES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.026-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, e artigo 40, item XXVII do Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 09 de janeiro de 1997. Processo nº 052.000.009/97.

Brasília, 20 de janeiro de 1997
WILSON MACHADO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família à servidora MARIA APARECIDA COELHO, matrícula nº 33.356-5, Analista de Administração Pública, pelo filho PEDRO AURÉLIO COELHO DE ALMEIDA, nascido em 12/01/97, de acordo com Certidão de Nascimento nº 160.257, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília-DF, de conformidade com o item I do art. 197, da Lei nº 8.112/90

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo:

NOME : LUIS OTAVIO TELES ASSUMPÇÃO
MATRÍCULA: 00010-8
PERÍODO : 2º QUINQUENIO: 16.06.91 à 14.06.96

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve: Conceder o benefício do Auxílio- Natalidade, de acordo com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à seguinte servidora:

SERVIDORA: Eliene Torres Quintanilha Nunes

MATRÍCULA: 00200-3

DEPENDENTE: Vinicius Quintanilha Nunes, filho, nascido em 30.12.96, conforme certidão apresentada.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 17 DE JANEIRO DE 1997

PROCESSO Nº: 210.000032/97

INTERESSADO: TATIANA MODESTO PIMENTEL E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/FOLHA SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÃO REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO/96

DESPACHO:

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 285,86 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em favor de TATIANA MODESTO PIMENTEL E OUTROS, com fulcro no Artigo 80 e 81, Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Criar Subcomissão do EIA/RIMA das linhas de transmissão 500 kv Serra da Mesa - Samambaia I e II, com os seguintes componentes;

RICARDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 00.128-7; DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, matrícula 46.454-6; EUGÊNIO CARLOS DA COSTA LERINA, matrícula 00.124-4; LUIZ RANCAN, matrícula 50.469-9.

A coordenação dos trabalhos será exercida pelo servidor LUIZ RANCAN.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1997.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para o término da Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 195.000.245/96, de acordo com o artigo 158 da Resolução nº 38 do TCDF de 30 de outubro de 1990.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 20 de janeiro de 1997

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97 item III "a" e "b" da Lei nº 8.112/90, Resolve: CONCEDER LICENÇA-NOJO aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Pedro Nunes de Faria	75.215-0	17.12.96 à 24.12.96
Agripino da Silva Moreira	76.110-9	12.12.96 à 19.12.96
Alcino Antônio Gomes	79.487-2	16.12.96 à 23.12.96
Arnaldo Reis dos Santos	79.590-9	04.12.96 à 11.12.96
Lucimar Nunes de Faria	81.304-4	17.12.96 à 24.12.96
Francisco Marques Arcebispo	81.734-1	20.12.96 à 27.12.96
Generino Marques	81.779-1	20.12.96 à 27.12.96

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, Resolve: CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Antonio Neres da Rocha	79.140-7	Guilherme Souza da Rocha	17.12.96	27.12.96
Antonio da Cruz Oliveira	80.559-9	Deyviane Apolinário Oliveira	19.11.96	09.12.96
Antonio Moreira da Silva	81.331-1	Rubens Brito Moreira	15.12.96	06.01.97
Guilherme Alves do Nascimento	82.360-0	Fábio Silva do Nascimento	15.12.96	24.12.96
Valdemar Ribeiro	82.536-0	Marcos Paulo Alves Ribeiro	12.07.95	30.12.96
João Lima dos Santos	82.996-X	Gleice Lima dos Santos	01.12.96	27.12.96
Pedro Guimarães Melo	83.729-6	Flora de Pinho Guimarães	23.12.96	06.01.97
Raimundo Luiz F. Garcia	83.918-3	Patricia Santana Garcia	06.12.96	23.12.96

Edseu de Oliveira	83.831-4	Carolina Dantas de Oliveira	30.12.96	07.01.97
Vânia Venâncio da S Soares	83.281-2	Talita da Silva Soares	13.12.96	23.12.96
Martin Batista dos Santos	83.505-6	Davi Viana dos Santos	18.11.96	11.12.96

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Antonio Neres da Rocha	79.140-7	Guilherme Souza da Rocha	17.12.96	27.12.96
Antonio da Cruz Oliveira	80.559-9	Deyviane Apolinário Oliveira	19.11.96	09.12.96
Antonio Moreira da Silva	81.331-1	Rubens Brito Moreira	15.12.96	06.01.97
Guilherme Alves do Nascimento	82.360-0	Fábio Silva do Nascimento	15.12.96	24.12.96
Valdemar Ribeiro	82.536-0	Marcos Paulo Alves Ribeiro	12.07.95	30.12.96
João Lima dos Santos	82.996-X	Gleice Lima dos Santos	01.12.96	27.12.96
Pedro Guimarães Melo	83.729-6	Flora de Pinho Guimarães	23.12.96	06.01.97
Raimundo Luiz F. Garcia	83.918-3	Patricia Santana Garcia	06.12.96	23.12.96
Edseu de Oliveira	83.831-4	Carolina Dantas de Oliveira	30.12.96	07.01.97
Vânia Venâncio da S Soares	83.281-2	Talita da Silva Soares	13.12.96	23.12.96
Martin Batista dos Santos	83.505-6	Davi Viana dos Santos	18.11.96	11.12.96
Raimundo Almir da Silva	76.233-4	Maria da C. Neres da Silva	01.09.67	22.12.96

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
José Antonio Neres da Rocha	79.140-7	Guilherme Souza da Rocha	17.12.96	17.12.96 a 21.11.96
Antonio da Cruz Oliveira	80.559-9	Deyviane Apolinário Oliveira	19.11.96	19.11.96 a 23.11.96
Guilherme Alves do Nascimento	82.360-0	Fábio Silva do Nascimento	15.12.96	15.12.96 a 19.12.96
Martin Batista dos Santos	83.505-6	Davi Viana dos Santos	18.11.96	18.11.96 a 22.11.96
Edseu de Oliveira	83.831-4	Carolina Dantas de Oliveira	30.12.96	30.12.96 a 03.01.97
Raimundo Luiz F. Garcia	83.918-3	Patricia Santana Garcia	06.12.96	06.12.96 a 10.12.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 17 de janeiro de 1997

NOME: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

MATRÍCULA: 47.703-6

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, a Licença Gala, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 06.12.96, conforme Certidão de Casamento apresentada.

NOME: TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

MATRÍCULA: 46.541-0

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, a Licença Gala, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 06.12.96, conforme Certidão de Casamento apresentada.

VICENTE SÉRGIO FERNANDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS DE SOUSA MOURA FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, TC-CCG-6, da 1ª Divisão Técnica, da 2ª Inspeção de Controle Externo, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS DE SOUSA MOURA FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-6, da 3ª Divisão Técnica, da 2ª Inspeção de Controle Externo.

JORGE CAETANO



VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/97

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, achocolatado, presunto).

DATA e HORÁRIO: 31/01/97 às 10:00 horas.

ENDEREÇO: Área Especial "C", lote 03. Cruzeiro Velho.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o Convite em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/97

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Região Administrativa do Cruzeiro torna público, para conhecimento de quem de direito, o resultado da Licitação:

- CONVITE Nº 002/97 - Serviço de assistência técnica e manutenção de máquinas de calcular e escrever.

- VENCEDORA : SKEMA - Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

PROCESSO Nº 131001117/96

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, incluindo operacionalização e manutenção para atender as atividades no âmbito da região administrativa do Gama.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para o conhecimento dos interessados que a concorrência nº 002/96, prevista para o dia 06/02/97, às 10:00h, fica ADIADA SINE DIE, por motivo de alterações no edital e seus anexos.

Maiores informações entrar em contacto com a CPL/RA-II, A.E. CENTRAL S/Nº - Gama-DF. Fone; 3849000 Ramal 274.

Gama-DF., 20 de janeiro de 1997

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO Nº 132.000048/96. PARTES: DF/RA-III X MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A. OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placa de Rede, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software, novos e de primeiro uso, e serviços de elaboração de projetos, instalação e fornecimento de material para implantação de cabeamento, na forma do Edital de Concorrência nº 002/96-CL/SEA (fls. 36) e a Proposta Técnica de fls. 1186. PRAZO: até 25.12.1999. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.734,00 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 00645/95, emitida na modalidade ordinário, em 19.11.96, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/96CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data da assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração, DATA DA ASSINATURA: 26.12.96. Signatários: Pelo Distrito Federal, MAURÍCIO DUTRA GARCIA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: ALCIR XAVIER VITORIA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97

PROCESSO Nº 030.000.070/97 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 10 elevadores instalados em próprios do Governo do Distrito Federal. PRAZO: até 20.03.97. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$30.380,70 (trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 30.380,70 (trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta

centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002520870001; Fonte de Recursos:000; Código U.O.:13101; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho nº 97ne00017, emitida sob o evento 400091, modalidade ordinário, em 20.01.97. Fundamento Legal: Baseada no inciso IV do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura:20.01.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente da filial Brasília.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/96

Proc./Inter.: 132.001.427/96 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe na forma como segue:

- 1) Desclassificar a empresa AVATAR INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA, para o item 07 (Sistema Hub), tendo em vista que o preço cotado está acima dos praticados no mercado nacional de informática e tecnicamente não se justifica, não havendo, portanto aceitabilidade pela Administração Pública e FIXAR o prazo de 8 (oito) dias para que a mesma apresente outra proposta comercial para o citado item, escoimada das causas que justificaram sua desclassificação.
- 2) Prejudicar o item 05, por não ter sido cotado pelas empresas participantes, e os itens 06 e 08, por não receberem cotação válida.
- 3) Propor a adjudicação e homologação da seguinte forma:
 - item 01 - MICROTEC SIS. IND. COMÉRCIO S/A
 - item 02 - MICROTEC SIS. IND. COMÉRCIO S/A
 - item 03 - MC WELCH COMPUTADORES LTDA
 - item 04 - MC WELCH COMPUTADORES LTDA
 - item 09 - AVATAR INFORMÁTICA

Brasília, 21 de janeiro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº117, de 07-08-96, republicado no DODF nº156, de 13-08-96, torna público o Resultado Final do concurso público para emprego de Advogado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Inscrição, Nome, Média e Classificação):

00246-1 BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS 78.80 1º; 00006-0 SANDRA VIEIRA CADETE 75.02 2º; 00113-9 CLAUDIA DO AMARAL FURQUIM 66.94 3º; 00041-8 IRAN MACHADO NASCIMENTO 65.89 4º; 00085-0 MARCOS CESAR VEIGA RIOS 63.93 5º; 00053-1 GERALDO MACHADO NASCIMENTO 63.63 6º; 00241-1 MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO 62.86 7º; 00218-6 JAILDO INACIO DA COSTA 62.78 8º; 00151-1 MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA 62.62 9º; 00142-2 SERGIO BERNARDO BRAGA DA SILVA 61.99 10º; 00245-3 ELZA DO NASCIMENTO NUNES 59.28 11º; 00013-2 SEVERO BENICIO DOS SANTOS 59.19 12º; 00018-3 WENCERLY RAMOS RODRIGUES 59.02 13º; 00120-1 MARCELO CHAVES DA SILVA BATISTA 57.66 14º; 00130-9 SANDRA MIRANDA DOS SANTOS 57.58 15º.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

Homologamos,
Em 20 -01-97

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor-Presidente da Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

DEZEMBRO/96

O Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, e decisão nº 3427/96 - TCDF, torna pública a relação de gastos e serviços efetuados de 01 a 31 de dezembro de 1996.

QUADRO I - TOMADA DE PREÇO

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid/Quan	PREÇO		FORNECEDOR
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1492	Prest. Serv. instal. ponto de informática	U		100.000,00	Adler Asses. Empr. e Rep. Ltda

QUADRO II - CONCORRÊNCIA

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid/Quan	PREÇO		FORNECEDOR
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1480	Prestação ser. public. propaganda	U 1		65.000,00	Alô Comunicações S/C Ltda
1462	Ref. desp. Contrato Público. exercício	U 1		160.000,00	Alô Comunicações S/C Ltda
1478	Ref. prest. serf. proc. dados	U 1		118.000,00	POLITEC Ltda Processamento de Dados
1479	Desp. prest. serf. proc. dados	U 1		604.000,00	POLITEC Ltda Processamento de Dados
1529	Desp. prest. serv.	U 1		150.000,00	Alô Comunicações S/C Ltda
1534	Desp. prest. serv. proc. dados	U 1		1.225.000,00	POLITEC Ltda Processamento de Dados

QUADRO III - DISPENSA

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid/Quan	PREÇO		FORNECEDOR
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1474	Ref. desp. c/prest. serviço área de informática	U		1.117.100,00	CODEPLAN Cia Deserv. Planalo Central
1475	Ref. desp. c/prest. serviço área de informática	U		921.749,45	CODEPLAN Cia Deserv. Planalo Central
1532	Ref. desp. c/prest. serviço área de informática	U		1.720.000,00	Serpro - Serv. Federal de Proc. de Dados

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/96

PROCESSO Nº: 040.015.059/96

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/96, na forma que se segue:

Empresa vencedora: Item 1 e 2 - ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Item 3 - Não foi adjudicado a nenhuma empresa. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce 2º andar ou pelos telefones 312 8200 e 312 8176, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF., 21 de janeiro de 1997.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**

EDITAL Nº 2-DFMT/DFT/SEFP, DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 034917, de 20 de junho de 1996, lavrado no POSTO FISCAL ANA, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BATISTA LTDA, ENDEREÇO: RUA DA BASE AÉREA Nº 360 Qd. 01 LT 10 V. STA TEREZA - GOIÂNIA-GO; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 1 - Ingressou no Território do D. Federal sem a retenção ou pagamento do ICMS devido por Substituição Tributária da mercadoria descrita na N.F. nº 277 emitida pela autuada e sendo transportada pelo veículo caminhão M.Benz L 1214 de propriedade da destinatária placa BX 0447 dirigido pelo motorista JOÃO MATOS DA SILVA RG nº 1.433666. 2 - O valor tributável é de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) e foi tomado por base a doc. Fiscal acima descrito, acrescido do percentual de lucro 140% previsto no convênio protocolo ICMS 11/91 e portaria 711/92. 3 - Face o que dispõe o art. 17 inciso V do dec. 16.106/94, apreendemos a mercadoria aqui denunciada e que ficará sob guarda e manutenção no depósito público - DFMT/DFT-SUREC/SEFP/GDF. Sito à SAPS LT H Brasília - DF. Fica responsável Solidário pelo pagamento do Imposto e Multa a destinatária JAÓ Dist. de Bebidas Ltda. INFRINGÊNCIA: Art. 70 inciso II alínea "c" item I RICMS Dec. 16.102/94. Fica o autuado intimado a recolher ou impugnar a exigência no prazo de 20 dias. Considerar-se-á abandonada a mercadoria cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contado da apreensão. (Art. 15 VIII e Art. 22 inciso II Dec. 16.106/94.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob perda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apreensor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 3-DFMT/DFT/SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 035721, de 14 de dezembro de 1996, lavrado no POSTO FISCAL BEL, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: HUDSON CAVALCANTI, ENDEREÇO: FAZENDA ÁGUA SANTA, LOTE 48 - ROD. DF 180 KM 7,5; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: Adquiriu mercadorias descritas nas notas fiscais nºs 000214 e 000215, emitidas por logtex do Brasil Comercial - Ltda, CGC nº 69170.678/0001-19, sem promover a competente inscrição no CF/DF, infringindo, portanto o Art. 23 do Regulamento do ICMS (Decreto 16.102/94). Pelo fato descrito acima, e de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º, inciso I do Decreto 16.106/94, apreendemos as mercadorias que ficarão sob guarda e manutenção no Depósito de Bens Apreendidos do Governo do Distrito Federal; as mesmas serão consideradas abandonadas se não forem retiradas ou reclamadas, ou ainda se a apreensão não for impugnada no prazo de 30 dias (Art. 22, inciso II do Decreto 16.106/94). As mercadorias estavam sendo transportadas pelo Sr. Antônio Luiz Quim, RG. 917195 através do veículo AEQ 4130 PR (VW16.210 H). As notas fiscais nºs 000214 e 000215 foram consideradas inidôneas com fulcro no Art. 154, inciso III e IV § 1º do Decreto 16.102/94 e passam a integrar este AIA. O valor tributável consignado neste AIA é de R\$ 10.797,64 (Dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) e baseou-se nos documentos fiscais supracitados. Multas: Art. 465, § 1º e art. 478, inciso IV, alínea "a", ambos do Decreto 16.102/94. INFRINGÊNCIA: Art. 23, § 1º, 2º e 3º e art. 29 do Decreto 16.102/94 combinados com o Art. 48 da Lei 1254/96.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob perda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apreensor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 4-DFMT/DFT/SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 035322, de 13 de novembro de 1996, lavrado no POSTO FISCAL FOR, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: BRENO GONÇALVES DE MAGALHÃES, ENDEREÇO: QD. 29 MOD. C LOTE 02 - SOBRADINHO-DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - Adquiriu sem a prévia inscrição no cadastro fiscal do DF a mercadoria descrita como 15 (quinze) pares de soteria, transportada através do veículo da empresa remetente, placa GPT 3839. 02 - A nota fiscal nº 003528 foi considerada inidônea por conter declarações inexatas conforme artigo 154 § 1º Inciso IV e XI Dec. 16.102/94 RICMS. 03 - Foi apurada divergência na quantidade de mercadorias contidas no veículo acima descrito na relação ao discriminado na documentação fiscal apresentada. 04 - As mercadorias aqui denunciadas foram apreendidas em conformidade como art. 17 § 1º inciso I do Dec. 16.106/94 e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF localizado no SIA SAPS lote H. 06 - O Valor Tributável foi tomado com base na nota fiscal e totalizou R\$ 78,00 (setenta e oito reais). 07 - Multa principal aplicada com base no disposto no Art. 465 § 1º e 2º II. 08 - Multa acessória no valor de R\$ 312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos) calculada por força do Art. 478 inciso IV alínea "a" do RICMS. 09 - As mercadorias objeto de apreensão desse AIA serão consideradas abandonadas caso sua liberação não seja providenciada no prazo de 30 dias contadas da data da apreensão, conforme art. 22 inciso II Dec. 16.106/94.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob perda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apreensor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 5-DFMT/DFT/SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 035682, de 02 de dezembro de 1996, lavrado no POSTO FISCAL ANA, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: MADEREIRA SÃO JOSÉ - J.A.A. DE JESUS E CIA LTDA, ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA S/N ENTROCAMENTO - REDENÇÃO-PARÁ; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - Empreendeu integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal ao transportar irregularmente as mercadorias descritas na Nota Fiscal nº 0209 que segue anexa a este AIA. 02 - As mercadorias eram destinadas, conforme a nota fiscal, à empresa CAENGE - CONST. ADM. ENG. LTDA em Brasília no SIA/SUL. Entretanto, após passar por este Posto Fiscal (BR-060) o motorista retornou e seguiu em direção a cidade de Santo Antônio do Descoberto-Goiás. Após perseguição o caminhão foi abordado na ponte de divisa, já na entrada da cidade do Goiás, onde o motorista declarou ter determinação de fazer a entrega. 03 - O Valor Tributável de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) foi arbitrado tomando-se por base o valor do documento fiscal com sua devida margem de lucro e mais o valor do frete. 04 - INFRINGÊNCIA: A Nota Fiscal foi considerada inidônea conforme o dispositivo no art. 154 § 1º inciso IV do RICMS e foi apreendida na perfeita forma do art. 17 do Dec. 16.106 de 30/11/94 passando a fazer parte integrante deste AIA, e ainda art. 80 inciso VIII e art. 459 § 1º do RICMS, combinado com o art. 57 da Lei nº 1254 de 11/11/96. 05 - As mercadorias apreendidas conf. art. 17 § 1º do Dec. 16.106/94 ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF localizado no SIA SAPS Lote H. 06 - As mercadorias eram transportadas através do caminhão MB/M.BENZ L 1113, placa GNF-6299 e conduzido pelo motorista José Carlos Custódio, portador da RG. nº M-4.578.832, SSP-MG. 07 - Multa principal com base no art. 465 § 1º do RICMS. 08 - Multa acessória com base no art. 469 inciso II do RICMS. 09 - RICMS aprovado pelo Dec. 16.102 de 30/11/94.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob perda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apreensor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Asbase Tecnologia e Produtos ATP/S.A. Contrato: 96/064.
Objeto: Microfilmagem convencional de documentos. Licitação:
Concorrência 96/007. Assinatura: 17.01.97. Vigência: 17.01.97 a
16.07.99. Valor Global: R\$939.480,00. Processo: 122/96.
Contratada: Amaral & Alencar Advogados Associados S/C. Contrato:
96/084. Objeto: Serviços advocatícios. Licitação: Edital 96/013.
Assinatura: 17.01.97. Vigência: 22.01.97 a 21.01.2002. Valor Global:
R\$50.000,00. Processo: 450/96.

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº 97/2

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital 97/002 - Data de abertura: 24.02.97, às 9 horas - Objeto: seleção de advogados e/ou sociedade de advogados com o objetivo de, segundo as necessidades da BRB - Crédito Financiamento e Investimento, contratar, sem vínculo empregatício, a prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, de seus créditos inadimplidos nas praças de Brasília/DF e Formosa/GO - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Formosa: Rua Visconde de Porto Seguro, nº 377, Formosa/GO, no horário de 10 às 16 horas.

EDITAL Nº 97/3

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital 97/003 - Data de abertura: 25.02.97, às 9 horas - Objeto: seleção de advogados e/ou sociedade de advogados com o objetivo de, segundo as necessidades da BRB - Crédito Financiamento e Investimento, contratar, sem vínculo empregatício, a prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, de seus créditos inadimplidos na praça de Belo Horizonte/MG - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Belo Horizonte: Rua Goitacases, nº 55, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/1

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/001. Foram inabilitadas as empresas Organização Mendes Suprimentos e Móveis para Computação Ltda e Vespasiano Fioravanti & Cia Ltda, e habilitadas as demais empresas participantes. Os autos do processo 041.000.503/96 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 96/75

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 96/075 - empresa vencedora: SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA. Os autos do processo 041.000.445/96, encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO CONVENIO Nº 64/96

PROCESSO: 101.002.059/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; OBJETO: garantia de proteção, a onze crianças e adolescentes, portadores de deficiências mental e múltipla, de ambos os sexos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial da família ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; VALOR DO CONVENIO: R\$ 23.808,95 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos); ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: De 02/01/97 até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Fernando Antônio Nogueira de Almeida.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 13/95

PROCESSO: 101.002.050/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DE ISMAEL; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Valdemar Martins da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 48/96

PROCESSO: 101.002.051/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DE ISMAEL; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/03/97, suplementar recursos em função da referida prorrogação e ratificar o valor "per capita" de 0,4945; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 062001346; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/03/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Valdemar Martins da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 62/96

PROCESSO: 101.002.038/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria da Glória Nascimento de Lima.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 09/96

PROCESSO: 101.002.053/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Terezinha do Menino Jesus de Paiva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 11/96

PROCESSO: 101.001.920/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; OBJETO: aumentar de cem para cento e vinte o número de crianças atendidas, prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Daise Lourenço Moisés.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 13/96

PROCESSO: 101.002.057/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DA CRIANÇA PAO DE SANTO ANTÔNIO; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Helena de Deus.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 18/96

PROCESSO: 101.001.910/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO JORGE; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/03/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 062001346; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/03/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Melchior Munhoz Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 19/96

PROCESSO: 101.002.039/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/03/97, suplementar recursos em função da referida prorrogação, complementar o nome da ENTIDADE por ter saldo incompleto no termo original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/03/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Pe. Giuseppe Rinaldi.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 39/96

PROCESSO: 101.001.983/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA-AFMA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/03/97, suplementar recursos em função da referida prorrogação e ratificar o valor "per capita" de 0,4945; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/03/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Lima da Silva.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/95

PROCESSO: 101.001.061/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTES: 000, 001 e 002; ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Frei Maurício Francisco de Oliveira.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/96

PROCESSO: 112.009.700/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: construção de um módulo na Casa Aberta, à SGAS Quadra 903, lote 78 - Brasília/DF; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 26 parágrafo único; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048313070001; ELEMENTO DE DESPESA: 459051; FONTE: 002; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 115.588,34 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); ASSINATURA: 31/12/96; VIGENCIA: um ano a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Raquel Colaço Sales; P/ CONTRATADA: Pedro Murrieta Santos Neto e Antônio Moreira Campolina.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.394/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-600/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma da Farmácia Central da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, localizada no SIA/SGAP, Lote "G", Parque de Apoio da FHDF, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MULTICON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 10.12.96, vencendo-se portanto em 23.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.96. PELA CONTRATADA: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.474/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 139/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 682/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitário, dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização horizontal e drenagem pluvial, localizado nas Quadras 02, 12, 30 e 40 do Setor Central do Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 001/96-Região Administrativa II, publicado em 25.11.96, vigente até 31.07.97, conforme Nota de Empenho nº 02013.0002/96, emitida em 30.12.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 196.186,57 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.12.96. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.032/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 021/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-559/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de abertura de Vias, encascalhamento, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meios fios, em Vias das Quadras QRSW 02 a QRSW 08, EQSW 101/102, EQSW 103/104, EQSW 303/304 do Setor Sudoeste-RA XI-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 17.11.96, vencendo-se portanto em 16.12.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.11.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-540/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da reforma da estrutura da Rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Inclusão de novos quantitativos não planilhados, conforme apresentados às fls. 1.181, do processo 112.008.508/95, imprescindíveis para que sejam atingidos os objetivos do referido instrumento, sendo que os custos finais não serão elevados. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.12.96. PELA CONTRATADA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-541/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da reforma da estrutura da Rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Inclusão de novos quantitativos não planilhados, conforme apresentados às fls. 1.181, do processo 112.008.508/95, imprescindíveis para que sejam atingidos os objetivos do referido instrumento, sendo que os custos finais não serão elevados. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.12.96. PELA CONTRATADA: MARCELO SILVA NETO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.540/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-567/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de (Lote 02) execução de serviços de reforma geral da Escola Classe da SQS 416, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 19.12.96, vencendo-se portanto em 01.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.12.96. PELA CONTRATADA: JULIO CESAR PERES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.795/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 004/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-555/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma da Escola Classe 41, localizada no Setor L. Norte, EQ 13/15, lote 01, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TINTAS VIEIRA GUIMARÃES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 19.12.96, vencendo-se portanto em 27.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.12.96. PELA CONTRATADA: EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-539/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da reforma da estrutura da Rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Inclusão de novos quantitativos não planilhados, conforme apresentados às fls. 1.181, do processo 112.008.508/95, imprescindíveis para que sejam atingidos os objetivos do referido instrumento, sendo que os custos finais não serão elevados. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.12.96. PELA CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.012/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-561/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de reforma geral do Centro Educacional nº 02, localizado na QNM 14, Lote "A", na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 05.12.96, vencendo-se portanto em 02.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.12.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.509/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 073/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 556/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 02), reforma da Escola Classe Ipê, na Rodovia DF 003, Entrada A 7 KM do Trevo do Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a ALVORECER CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 556/95. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.12.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 072/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 569/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe nº 05, EQ 1/4, A E 01, Setor Sul, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a ALVORECER - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 569/95. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.12.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 160.001.109/94.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 225/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E HONG KONG AUTO ALARME LTDA. OBJETO: Lote 5, do Conjunto "A", da Quadra 5, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 830,70(oitocentos e trinta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 12.12.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ELI SANTANA. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e CARVILIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.888/94.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 226/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E FLASH AUTO ELETRICA LTDA ME. OBJETO: Lote 11, do Conjunto "A", da Quadra 4, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 555,10(quinhentos cinquenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 12.12.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: VICENTE DE PAULO TORRES DA SILVA. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e CARVILIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 111.001.917/95.3. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 02/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 36/95, datado de 15.8.95. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ofício no. 783/95-GAB/SCS e Parecer no. 126/95-GAB/PRG, de 20.12.95 e 20.11.95, respectivamente, da Secretaria de Comunicação Social do GDF, realizada nos termos da Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.763a. sessão, datada de 24.9.95 e Sessão 1.177a. datada de 24.12.96. VIGÊNCIA: 6(seis) meses, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: FRABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 111.005.608/92.0. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 03/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 8/96, datado de 9.01.96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, da Lei no. 8.666/93 e da Lei no. 160/91, às quais se sujeitam as partes contratantes, autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.705a. Sessão, datada de 12.12.95 e "ad-referendum", do Conselho de Administração da TERRACAP, datado de 12.12.95, e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.776a. e 1.408a. Sessões, datadas de 17.12.96 e 20.12.96. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: HELIO SANTANA DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 1/97 IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que, ficam retificados no Edital 01/97-Imóveis, os endereços dos imóveis correspondentes aos itens 06 e 07, ou seja, onde se lê: item 06 - SHI/S - QI 11/18 (atual QI 28) Lote 27 e item 07 - SHI/S - QI 11/28 (atual QI 28) Lote 28, leia-se: (atual QI 28, Conjunto 18), bem como as dimensões do item 02, onde constou: CH-4,14, leia-se: CH-14,14. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Edital publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 27.12.96.

Brasília, 21 de janeiro 1 997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3939. Ass: 02.01.97. - Processo: 092.00/247/96 - PARTES: CAESB X CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARAGU S/A. FINALIDADE: Fornecimento de água e coleta de esgotos para as instalações industriais da usuária,

nos termos da Lei nº 442, de 10/05/93, regulamentada pelo Decreto nº 14.77 de 11/08/93, em consonância com o disposto no Art. 59 do referido diploma legal e do Decreto nº 17.949, de 30/12/96. FORNECIMENTO: A usuária será abastecida pela rede de água da CAESB, sendo o consumo mensal apurado através do hidrômetro instalado na Estação de Medição localizada à Área Especial nº 1- Setor Leste do Gama, Distrito Federal. FATURAMENTO: Serão aplicadas as tarifas da categoria industrial tanto no volume medido de água quanto no volume considerado para esgotamento sanitário. DATA DO PAGAMENTO: As faturas serão apresentadas à usuária de acordo com prévia programação de vencimentos contendo detalhes suficientes que possibilitem a conferência dos cálculos. As faturas entregues à usuária pela CAESB, por força deste contrato, serão devidas a partir da data de seus vencimentos e deverão ser liquidadas em bancos credenciados pela CAESB. VIGÊNCIA: O presente contrato, de acordo com o Parágrafo Único do Art 19 do Decreto nº 17.949, entrará em vigor na data de assinatura e, regulará as condições do fornecimento de água pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do início do fornecimento. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto. P/ CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A: Carlos Alberto Echeverría e Maurício Luis Luchetti.

CONTRATO nº 3940. Ass: 16.01.97. - Processo: 092.005049/96 - PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. Tomada de Preços TP nº 092/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de conexões em PVC e anéis de borra-cha para tubos PVC/PBA, referentes ao Lote 01, Itens 11 e 20. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta das rubricas 22.401.201.010-3 e 22.401.201.140-1. VALOR: R\$ 122.08 (cento e vinte dois reais e oito centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA: Maurício Barreto Vieira.

CONTRATO nº 3941. Ass: 16.01.97. - Processo: 092.004925/96 - PARTES: CAESB X WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA. Convite CVO nº 284/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de estantes em arame galvanizado e pipetas graduadas descritas nos Itens 05 e 07, respectivamente, da Carta Convite nº 284/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 589,20 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ WATER LTDA: Ildeu de Faria Carvalho.

CONTRATO nº 3942. Ass: 16.01.97. - Processo: 092.004925/96 - PARTES: CAESB X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Convite CVO nº 284/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de termômetros analíticos e estantes em arame galvanizado descritos nos Itens 01 e 04, respectivamente, da Carta Convite nº 284/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PMH LTDA: Dalva da Silva Almeida.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3893, Processo: 092.003108/96. PARTES: CAESB X STD- SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A. DATA DA ASSINATURA: 21/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ STD S/A: Gustavo Schneider Chagas.

Termo de Quitação do CT nº 3897, Processo: 092.003312/96. PARTES: CAESB X RST- INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ RST LTDA: João Bosco Carlos da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3731, Processo: 092.008771/96. PARTES: CAESB X SLAVIERO COMERCIAL S/A. DATA DA ASSINATURA: 21/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ SLAVIERO S/A: Hélio Eustáquio da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3785, Processo: 092.007149/96. PARTES: CAESB X SCORPION INFORMÁTICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ SCORPION LTDA: Marcos José da Silva Dias.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3783. ASS.: 17/01/97. Nº DO PROCESSO: 092.003129/96. PARTES: CAESB X INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do Contrato nº 3783/96. Os Itens 4.1 e 4.2, do Contrato, cujo objeto é a locação e manutenção de 29 unidades receptoras (aparelhos de rádio-chamada), passarão a vigor com a seguinte redação: 1.1 - O prazo para execução dos serviços expirar-se-á em 31/01/97. 1.2 - A vigência contratual expirar-se-á em 28/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/INO LTOA: Cassiana Abritta Garcia Brandão.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

Objeto: Contratação de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas. Abertura: Dia 17 de fevereiro de 1.997, às 09:00 horas. LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 20 de janeiro de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
P/ Divisão de Material e Serviços

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Colegiada da TCB de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato Social e em cumprimento ao que preconiza o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, levado a efeito pela Diretora Presidente ao autorizar emissão da Nota de Empenho nº 0238/97, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da Viação Anapolina Ltda, com base no Caput do Artigo 25 do Diploma Legal aqui citado, para fazer face as despesas com aquisição de Vales-Transportes neste exercício, para os empregados que residem nas cidades do entorno e não são beneficiados com Transporte Especial, conforme Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Classe em 1989.

LIANE NUNES BORN JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO MAURÍCIO MUNIZ B. DE CARVALHO
Diretora Presidente Diretor A. E Financeiro Diretor Técnico

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 25 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência, mediante o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA - VALES-TRANSPORTE, conforme especificações anexas ao Edital regulador do certame, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:30 às 18:00 horas. Maiores informações pelo Fone/FAX (061)317-4025.

Brasília, 15 de janeiro de 1997
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x TERRAMAR PASSAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO 050.002.833/95. OBJETO: Remissão da 96NE00120, cancelada pela Nota de Empenho 96NE00838, conforme o artigo 79, § 1º, do Decreto 16.098/94. LICITAÇÃO: T.P.002/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00033, emitida em 17/01/97. Evento 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06030002512000002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-33 - Valor R\$ 300,00. PRAZO DE ENTREGA: 17/01/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.006659/96. Empresa: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Objeto: Manutenção de um sistema de cooperação recíproca, para realização de estágio para estudantes indicados pelas Instituições de Ensino. Valor Estimativo para 01 ano: R\$ 45.000,00. Justificativa: § único do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 23/12/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 23/12/96.

Processo nº: 055.000135/97. Empresa: Secretaria de Comunicação Social. Objeto: Publicação de Instruções de Serviço. Valor Estimativo: R\$ 20.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 13/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 13/01/97.

Processo nº: 055.007142/96. Empresa: Gazeta Mercantil Participações Ltda. Objeto: Renovação de assinatura. Valor Total: R\$ 224,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 13/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 13/01/97.



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 052-001.659/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIV, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prestação de serviços de informática. VALOR: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE000010. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Evento: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Jorge Haroldo Martins, na qualidade de Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira e Francisco Luiz Parisi, na qualidade de Diretor de Informática.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 052-000.017/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Petrobrás Distribuidora S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes (alcoól hidratado, gasolina comum, óleo diesel, Lubrax MD 400 Estrá Turbo 15W40, Lubrax MG4 20 W 40, óleo lubrificante SAE-40, óleo para transmissão TRM 5-90 e Lubrax HR 68 EP). VALOR: R\$ 1.336.989,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00004. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Evento: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Tereza Jacqueline Gondim Tomê, na qualidade de Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/96,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-003.102/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00012. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Samuel Batista d'Avila, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/96,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-003.305/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Mobitel S.A. Telecomunicações. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00011. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Bruno Guimarães Borges, na Gerente Regional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/96,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-002.888/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Dinâmica Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00014. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Luiz Henrique Ferreira da Silva, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/96,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 052-002.887/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Coral - Serviços de Refeições Industriais Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00013. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Lênio Vieira Carneiro, na qualidade de Diretor-Superintendente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254-2,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-000.002/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00009. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy, na qualidade de Diretor Regional de Brasília

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado do DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

- 1) Excluir o candidato Toni Maurício Pires de Aquino, insc. 11013, clas. 1816º lugar, da relação de candidatos considerados Faltosos, na Avaliação Psicológica, publicada no DODF nº 06 de 09 JAN 97;
- 2) Incluir o mesmo na relação de candidatos considerados Avaliados na Avaliação Psicológica, publicada no DODF nº 06 de 09 JAN 97;
- 3) Convocar o candidato em tela, para no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, entregar na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 à 2.12.7.5, do edital normativo do concurso, para fins de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

ANTONINHO MARTINEZ ROCHA - TEN CEL QOPM
Eventual

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/96

PROCESSO Nº: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Locação de tratores de esteira para o SLU/DF, referente à parte remanescente do Contrato nº 37/96, celebrado com a empresa TRACTORIA-CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., rescindido em 17/12/1996. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 05/95-CEL-SLU/DF; art. 24, inc. XI da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31.12.96, podendo ser prorrogado. VIGÊNCIA: 18/12/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR A SER EMPENHADO: O mesmo, tão logo seja autorizado pelo órgão competente. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF. JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/96

PROCESSO Nº: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/96, até 31/12/1997, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 05/95-CEL-SLU/DF; Cláusula Quarta do referido Contrato. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 18/12/1996, data da assinatura, com efeitos operacionais e financeiros a partir de 12/1/1997.

VALOR TOTAL: R\$ 1.728.403,20 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/96

PROCESSO Nº: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 120/96, até 31/12/1997, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 05/95-CEL-SLU/DF; Cláusula Quarta do referido Contrato. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 26/12/1996, data da assinatura, com efeitos operacionais e financeiros a partir de 1º/1/1997. VALOR TOTAL: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO O RECOLHIMENTO E O TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.

ABERTURA: 24.02.97 - HORÁRIO: 10:00 horas
Cópia do Edital está à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, do 2º andar, do Edifício LEX, localizado na SEPS EQ 702/902, bloco "A", em Brasília - DF, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (061) 321.0107, ramal 221, fax (061) 322.3775.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1997.
NAPOLÉÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado das licitações abaixo encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 20/01/97 às 9:30 horas

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para aparelhos de fac-símile

Brasília, 20 de janeiro de 1997
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO MMA/PNMA/PED Nº 96/V00171

PROCESSO Nº 190.000.451/96 - PARTES: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL X DF/GAG/SEMATEC/DER-/DF/DO PROJETOS/SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS E REPRESENTANTES-PSAF/ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - AEF/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA ECOLÓGICA-AGE/INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL-IEMA/CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E AMBIENTAIS-CESA. OBJETO: A implementação das atividades inerentes ao PROGAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de 1996. Componente Projetos de Execução Descentralizada, por intermédio do Projeto "Recuperação de Áreas Degradadas por Ação Antrópica na APA do Descoberto", no Distrito Federal, cujo detalhamento é o constante do Anexo I a este, Planos Operativos, Planos de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso, que fazem parte deste Instrumento, independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 211.420,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e vinte reais), representa as programações dos exercícios de 1996 e 1997, sendo R\$ 119.754,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) a conta do MMA, referentes a contrapartida nacional e os recursos do BIRD, já assegurados através do Acordo de Empréstimo nº 3173/BR. Os recursos previstos para o ano de 1996, no valor de R\$ 132.854,43 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) correrá à conta dos orçamentos do MMA, do DER, da AEF, da AGE, do IEMA e do CESA, conforme detalhamento a seguir: RECURSOS MMA: ATIVIDADE: 0407701032.387-MEIO AMBIENTE/PNMA; SUBATIVIDADE: 003 - PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 343039 - OUTROS SERV. TERC (PESSOA JURÍDICA), NOTA DE EMPENHO Nº 1987/96, de 13.12.96, no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). FONTE: 1100 (UNIÃO); NOTA DE EMPENHO Nº 1988/96 de 13.12.96, no valor de R\$ 48.345,50 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); FONTE: 0148 (BIRD), total estimado para este exercício: R\$ 92.995,50 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); RECURSOS DE CONTRAPARTIDA: FONTE: DER, total de R\$ 22.712,50 (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); RECURSOS DOS EXECUTORES: FONTE: PSAF, TOTAL: R\$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais); FONTE: AEF, total de R\$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais); FONTE: IEMA, total de R\$ 11.925,00 (onze mil e vinte e cinco reais); FONTE: CESA, total de R\$ 1.071,43 (hum mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos). As despesas previstas para o ano de 1997 serão efetuadas com recursos previstos no orçamento do MMA e do CONVENIENTE para o ano de 1997, sendo que um Termo Aditivo indicará os créditos e empenhos para sua cobertura. PRAZO: Até 30.06.97 com vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo MINISTÉRIO: GUSTAVO PERAUSE GONÇALVES SOBRINHO - Ministro do Meio Ambiente do Recursos Hídricos e da Amazônia. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE - Governador. Pelo FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS - Secretário da SEMATEC, HENRIQUE LEITE LUDUVIC E - Diretor Geral do DER/DF. Pelos EXECUTORES: IVES CAMPOS DO NASCIMENTO JÚNIOR - Diretor do PSAF, AFRÂNIO JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO - Vice-Presidente da AEF, HERMANI L'IMPALDI - Presidente da AGE, FLAVIO MONTIEL DA ROCHA - Diretor Geral do IEMA.

CRISTINA MARIA COSTA LEITE - Diretora do CESA. PUBLICADO NO D.O.U. Nº 004 de 07.01.97, Seção 3, página 333 e RETIFICADO NO D.O.U. Nº 006 de 09.01.97, Seção 3, página 540. Brasília-DF, 21 de janeiro de 1997. Of. 006/97.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.008.311/95 - PARTES: DF/SEA X TELETEL - TELECOMUNICAÇÕES BRASILENSE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A cláusula terceira do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31.12.96, admitidas prorrogações nos termos e limite do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93." - DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica prorrogada por mais 255 dias. - DA DESPESA - A despesa incorrida no período da prorrogação ora efetuada correrá à conta da dotação orçamentária própria que será apresentada através da celebração de Termo Aditivo nos moldes do Termo Padrão nº 13/96. PRAZO: Até 12.09.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 041/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE - Secretário de Administração. Pela CONTRATADA: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA - Diretor-Presidente. Brasília-DF, 21 de janeiro 1997. Of. nº 006/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 207/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.009.763/95 - PARTES: DF/GVG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 5 passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência até 31.12.96, a contar da data de sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a sessenta meses, desde que fique comprovada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e que haja manifestação da parte interessada com antecedência mínima de trinta dias da expiração do prazo." - DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica a partir dessa data, prorrogada por 135 (cento e trinta e cinco) dias. - DA DESPESA - A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 10.101; II - Programa de Trabalho: 03.007.0021.2199-0002; III - Natureza da Despesa: 349039; IV - Fonte de Recursos: 000. DO REAJUSTE: Fica incluído o item 4.3, com a seguinte redação: "4.3 - O valor do Contrato será anualmente reajustado por índice adotado em lei, ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: 15.05.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 044/95. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO - Vice - Governador. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM - Gerente de Filial. Brasília-DF, 20 de janeiro 1997. Of. nº 006/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 220/96

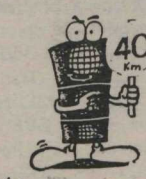
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.009.762/95 - PARTES: DF/GVG X RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 5 passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência até 31.12.96, a contar da data de sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a sessenta meses, desde que fique comprovada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e que haja manifestação da parte interessada com antecedência mínima de trinta dias da expiração do prazo." - DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica a partir dessa data, prorrogada por 112 (cento e doze) dias. - DA DESPESA - A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 10.101; II - Programa de Trabalho: 03.007.0021.2199-0002; III - Natureza da Despesa: 349039; IV - Fonte de Recursos: 000. DO REAJUSTE: Fica incluído o item 4.4, com a seguinte redação: "4.4 - O valor do Contrato será anualmente reajustado por índice adotado em lei, ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: 22.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO - Vice - Governador. Pela CONTRATADA: GEILDO SOARES DE ARAÚJO - Gerente - Técnico. Brasília-DF, 21 de janeiro 1997. Of. nº 006/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 211/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.009.015/95 - PARTES: DF/GVG X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 5 passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência até 31.12.96, a contar da data de sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a sessenta meses, desde que fique comprovada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e que haja manifestação da parte interessada com antecedência mínima de trinta dias da expiração do prazo." - DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica, a partir dessa data, prorrogada por 119 (cento e dezenove) dias. - DA DESPESA - A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 10.101; II - Programa de Trabalho: 03.007.0021.2199-0002; III - Natureza da Despesa: 349033; IV - Fonte de Recursos: 000. PRAZO: 29.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/96CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO - Vice - Governadora. Pela CONTRATADA: MANOEL LIMA BARBOSA - Sócio-Gerente. Brasília-DF, 20 de janeiro 1997. Of. nº 006/97.



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 04/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é a lavagem e passagem de roupas durante o exercício de 1997, indicando o licitante vencedor:
- Lavanderia Copacabana Ltda.

Brasília, 21 de janeiro de 1997.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

CENTRO JURÍDICO ACESSORIA E COBRANÇA LTDA

COMUNICADO

A firma citada a cima estabelecida no bl.3 lotes 21/39 sala 114 setor central comercial Gama DF, inscrita no GDF nº 076 875-8 e no CGC: 26 437 640/0001-57, declara para os devidos fins que formam extraviados os seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais; Todos os talões de NF; Todas as guias de ISS.

(DAR - R\$ 13,85)

CICLOMED - CENTRO INTEGRADO DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS MÉDICAS S/C LTDA

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fernando Antônio Gomes e Evanine Pizani Gomes, únicos Sócios da Sociedade Civil: Ciclomed - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas Médicas S/C Ltda, estabelecida na SCL/Norte Qd. 304, Bloco "C", Nº 33 Salas 20 a 23, CEP: 70736-530, Brasília-DF. Retira-se da Sociedade Civil a Sócia Evanine Pizani Gomes, que cede e transfere suas quotas, devidamente quitadas pelo novo Sócio Cleomar Donizeth Rodrigues, portador da RG. 959.268 SSP/GO e CPF/MF sob o Nº 286.182.421-49, residente e domiciliado na QSD 53, Casa 40, CEP: 72020-530, Taguatinga-DF. Os novos Sócios alteram o Capital Social da Sociedade Civil de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para R\$: 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Alteram a razão Social de Ciclomed - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas e Médicas S/C Ltda, para *Ciclomed - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas e Radiologia S/C Ltda*, alteram o endereço para *SHC/Norte Comercio Local Qd. 304, Bloco "C", Nº 33 Salas 19 a 24, CEP: 70736-530, Brasília-DF*. As demais cláusulas contratuais não alcançadas por estas Alterações permanecem em vigor. Fernando Antonio Gomes e Cleomar Donizeth Rodrigues. Brasília-DF, 13 de Janeiro de 1997.

(DAR R\$ 37,82)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17979, 21-01-97.....	478
.DECRETO 17980, 21-01-97.....	478
.DECRETO 17981, 21-01-97.....	478
.DECRETO 17982, 21-01-97.....	485
.DECRETO 17983, 21-01-97.....	486
.DECRETO 17984, 21-01-97.....	486
.DECRETO 17985, 21-01-97.....	486
.DESPACHO, 21-01-97.....	487
.LEI 1363-*, 30-12-96.....	477

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.LEI 1327, 26-12-96.....	487
.LEI 1328, 26-12-96.....	487
.LEI 1329, 26-12-96.....	488
.LEI 1330, 26-12-96.....	488
.LEI 1331, 26-12-96.....	488
.LEI 1332, 26-12-96.....	488
.LEI 1333, 26-12-96.....	489
.LEI 1334, 26-12-96.....	489

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 14-01-97.....	489
.DESPACHO, SUCAR, 20-01-97.....	489
.DESPACHO, SUCAR/RA-11-GAMA, 21-01-97.....	490
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 21-01-97.....	490
.ORDEN DE SERVIÇO-*, SUCAR, 11-12-96.....	489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.INSTR. NORM. 1, SECRETARIO, 21-01-97.....	491
--	-----

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 11, SUREC/DAT, 21-01-97.....	492
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-01-97.....	491
.DESPACHO, SECRETARIO, 21-01-97.....	492

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ORDEN DE SERVIÇO 14, DIE, 17-01-97.....	492
.ORDEN DE SERVIÇO 15, DIE, 17-01-97.....	492
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 15-01-97.....	492
.PORTARIA 11, SECRETARIO, 17-01-97.....	492
.PORTARIA 12, SECRETARIO, 17-01-97.....	492

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.ORDEN DE SERVIÇO-R, DG, 20-01-97.....	493
--	-----

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, DEFER, 17-01-97.....	493
---------------------------------	-----

SECRETARIA DE TURISMO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-01-97.....	493
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-01-97.....	493

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-01-97.....	493
.DESPACHO, SECRETARIO, 07-01-97.....	493

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.



INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCACAO
ANEXO DO PALACIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASILIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.

